



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.758



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Institui a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, nas Unidades Hospitalares Estaduais e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Indenização por Procedimentos Cirúrgicos - Pag-Cirúrgico, aplicada exclusivamente às unidades hospitalares estaduais sob a gestão e o gerenciamento da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. A Indenização instituída no *caput* tem por objetivo compensar o desempenho dos profissionais que atuam em cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada, com a finalidade de ampliar a oferta cirúrgica, melhorar a qualidade do atendimento nos hospitais estaduais, além de reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cirurgia eletiva: procedimento cirúrgico programado, realizado em ambiente hospitalar ou ambulatorial, que não se enquadra nos conceitos de emergência, urgência ou urgência programada, com pacientes listados pela Central Estadual de Regulação, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins;

II - cirurgia de urgência hospitalar programada: tratamento cirúrgico de paciente em ambiente hospitalar, com entrada pelo Pronto Socorro, que se encontra internado por prazo superior a 48 horas, aguardando melhora clínica ou disponibilidade de recursos organizacionais e estruturais, cujo agendamento será definido após atendidas as condições que inviabilizavam a realização da cirurgia.

Art. 3º A concessão da Pag-Cirúrgico:

I - possui destinação exclusiva aos profissionais em exercício nas unidades hospitalares estaduais, sejam eles efetivos, estabilizados, não estabilizados, requisitados de outros órgãos ou admitidos em caráter temporário, que atuam diretamente nas cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada;

II - será custeada com os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - refere-se aos seguintes procedimentos cirúrgicos:

a) constantes no Grupo 04 da Tabela de Procedimentos do SUS, realizados nas unidades hospitalares estaduais e registrados mediante Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

b) realizado aos sábados, domingos, feriados, dias de ponto facultativo e durante a semana, inclusive em período noturno ou de madrugada, em data definida, desde que não seja na jornada ordinária ou extraordinária de trabalho, e que não comprometa a eficácia do correspondente tratamento;

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos previstos no inciso II poderão ser realizados em eventos de mutirão na rede hospitalar estadual.

Art. 4º A Indenização de que trata esta Lei terá pagamento mensal aos servidores especificados no inciso I do art. 3º, conforme os valores fixados nos Anexos I e II a esta Lei, atendidos os seguintes requisitos:

I - assinatura do termo de adesão pelo profissional envolvido no procedimento cirúrgico;

II - aferição, pela administração da unidade, de que o profissional não está escalado na jornada ordinária ou extraordinária;

III - disponibilização do mapa cirúrgico referente às cirurgias eletivas e às cirurgias de urgência hospitalar programada, devidamente organizado, autorizado e validado pelos dirigentes das unidades hospitalares, e homologado pela Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias da Secretaria da Saúde;

IV - preenchimento do Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-SUS vigente;

V - realização das cirurgias eletivas e de urgência hospitalar programada mediante prévia autorização da Central Estadual de Regulação, conforme seus fluxos e normas;

VI - comprovação da realização dos procedimentos cirúrgicos pela direção-geral da Unidade Hospitalar, mediante relatório de medição das quantidades de procedimentos realizados, acompanhado dos seguintes documentos:

a) relatório-síntese da produção registrada no Sistema de Informação Hospitalar - SIH, com base no Relatório Prévio de AIH;

b) relatório de pacientes autorizados pela Central Estadual de Regulação.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14
POLÍCIA MILITAR	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	52
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	73
ADAPEC	76
AEM	77
ATS	77
DETRAN	78
FOMENTO	80
IGEPREV	80
TOCANTINS PARCERIAS	87
UNITINS	93
TRIBUNAL DE CONTAS	94
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	97
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	102

§1º Para fins de medição, em cirurgias múltiplas, a compensação indenizatória será devida por um único procedimento principal.

§2º A compensação indenizatória será processada em folha de pagamento após a apuração do cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos especificados neste artigo, bem como a entrega da lista dos profissionais aptos ao recebimento pelo Diretor Geral, devidamente atestada por este e pelo Diretor Técnico da unidade hospitalar.

Art. 5º A responsabilidade pela execução do ato cirúrgico, pelo acompanhamento do paciente até a alta e pelas consultas de retorno, compete ao médico cirurgião.

Art. 6º Compete à direção geral da unidade hospitalar disponibilizar a documentação referente aos procedimentos realizados nos respectivos pacientes, que deverá ser arquivada para eventual diligência ou fiscalização.

Art. 7º Compete à Secretariada Saúde:

I - apresentar os dados relativos ao pagamento da Pag-Cirúrgico nos Relatórios Detalhados Quadrimestrais - RDQA e no Relatório Anual de Gestão - RAG;

II - monitorar a correta aplicação da compensação indenizatória, por meio de controle, avaliação, regulação e auditoria, com o objetivo de identificar eventuais impropriedades, falhas na execução dos procedimentos ou denúncias, assegurando o cumprimento das normas do SUS e a correta utilização dos recursos.

Parágrafo único. Identificadas irregularidades, a Secretaria da Saúde adotará as medidas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Art. 8º A Pag-Cirúrgico é desprovida de característica salarial, não incidindo sobre o 13º salário, férias e demais vantagens, nem se incorporando, em qualquer hipótese, ao vencimento ou à base de cálculo dos proventos de inatividade.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo Programa de Trabalho do Orçamento Anual da Saúde, por meio da Ação de Manutenção de Recursos Humanos.

Art. 10. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 3.369, de 4 de julho de 2018;

II - a Lei nº 3.559, de 26 de novembro de 2019.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204ª da Independência, 137ª da República e 37ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO I À LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Tabela I - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Alta Complexidade (AC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico.	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	02 Coluna e nervos periféricos						
	03 Tumores do sistema nervoso						
	04 Neurocirurgias vasculares						
	05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional						
	06 Investigação e cirurgia da epilepsia						
	07 Tratamento neuro- endovascular						
	08 Neurocirurgia funcional estereotáxica						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular.	03 Coluna Vertebral e Caixa Torácica	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	01 Cintura escapular	R\$ 700,00	R\$ 490,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	02 Membros superiores						
	04 Cintura pélvica						
	05 Membros inferiores						
	06 Gerais						
	06 - Cirurgia do aparelho circulatório						
02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático							
03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial							
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Palpebras e vias lacrimais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	-
	03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera						
	04 Cavidade orbitária e globo ocular						
	05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino						
	06 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal						
02 Cirurgia vascular							
03 Cardiologia intervencionista							
04 Cirurgia endovascular							
05 Eletrofisiologia							
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	01 Esôfago, estômago e duodeno	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	02 Intestinos, reto e ânus						
	03 Pâncreas, baço, fígado e vias biliares						
	05 Pênis						
	06 Útero e anexos						
	07 Vagina, vulva e perineo						
	10 - Cirurgia de mama						
12 - Cirurgia torácica	01 Traqueia e brônquios	R\$ 800,00	R\$ 490,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	02 Mediastino						
	03 Pleura						
	04 Parede torácica						
	05 Pulmão						
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	03 Reparadora para lipodistrofia						
	04 Outras cirurgias plásticas reparadoras						
	14 - Bucomaxilofacial						
02 Cirurgia oral							
15 - Outras cirurgias	02 Sequenciais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	-
16 - Cirurgia em oncologia	01 Urologia	R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	02 Sistema linfático						
	03 Cabeça e pescoço						
	04 Esôfago-gastro duodenal e vísceras anexas e outros órgãos intra-abdominais						
	05 Colo-proctologia						
	06 Ginecologia						
	08 Pele e cirurgia plástica						
	09 Ossos e partes moles						
	11 Cirurgia torácica						
	12 Mastologia						

Tabela II - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgias Eletivas - Média Complexidade (MC)							
Subgrupo na Tabela SUS	Forma de Organização na Tabela SUS	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	02 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	01 Cirurgia de tireóide e paratireóide						
02 - Cirurgia de glândulas endócrinas	02 Cirurgia da suprarrenal	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	01 Cirurgia de tireóide e paratireóide						
03 - Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	01 Trauma e anomalias do desenvolvimento	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	02 Coluna e nervos periféricos						
	05 Tratamento neurocirúrgico da dor funcional						
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	03 Coluna Vertebral e Caixa Torácica						
04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	01 Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático						
	03 Anomalia Crânio e bucomaxilo facial						
05 - Cirurgia do aparelho da visão	01 Palpebras e vias lacrimais	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
	02 Músculos oculomotores						
	03 Corpo vítreo, retina, coróide e esclera						
	04 Cavidade orbitária e globo ocular						
	05 Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino						

06 - Cirurgia do aparelho circulatório	01 Cirurgia cardiovascular 02 Cirurgia vascular	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	01 Estômago, estômago e duodeno 01 Intestinos, reto e anus 02 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares 03 Parede e cavidade abdominal	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	01 Cintura escapular 02 Membros superiores 04 Cintura pélvica 05 Membros inferiores 06 Gerais	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09 - Cirurgia do aparelho geniturinário	01 Rím, ureter e bexiga 02 Uretra 03 Próstata e vesícula seminal 04 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático 05 Pênis 06 Útero e anexos 07 Vagina, vulva e perineo	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10 - Cirurgia de mama	01 Mama	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
12 - Cirurgia torácica	01 Traqueia e brônquios 02 Mediastino 03 Pleura 04 Parede torácica 05 Pulmão	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
13 - Cirurgia reparadora	01 Tratamento de queimados 04 Outras cirurgias plásticas/reparadoras	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
14 - Bucomaxilofacial	01 Buco-maxilo-facial 02 Cirurgia oral	R\$ 200,00	R\$ 140,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	-
15 - Outras cirurgias	04 Procedimentos cirúrgicos gerais	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-

ANEXO II À LEI Nº 4.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Tabela I - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada - Alta Complexidade (AC)						
Especialidade-Nível de Complexidade-Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VASCULAR	R\$ 2.650,00	R\$ 1.770,00	R\$ 280,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 1.100,00	R\$ 737,00	R\$ 210,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 670,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
ORTOPEDIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
UROLOGIA	R\$ 900,00	R\$ 603,00	R\$ 250,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00

Tabela II - Indenização por Procedimentos Cirúrgicos de Cirurgia de Urgência Hospitalar Programada - Média Complexidade (MC)						
Especialidade-Nível de Complexidade-Profissional	Médico Cirurgião	Médico Cirurgião Auxiliar	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Instrumentador Cirúrgico	Técnico de Radiologia
CARDIOLOGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
NEUROCIRURGIA	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
VASCULAR	R\$ 1.215,00	R\$ 810,00	R\$ 140,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
CIRURGIA PEDIÁTRICA	R\$ 550,00	R\$ 370,00	R\$ 105,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 500,00	R\$ 340,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ORTOPEDIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
UROLOGIA	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 125,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00

.....”(NR)

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 510.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 333 - EX, de 10 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.754 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera LENIR PEREIRA NOGUEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.704 - NM, de 15 de agosto de 2023, publicado na edição 6.391 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 548 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 770076-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 551 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMAR FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 554 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LICIANE MAIA RODRIGUES, matrícula 905668-4, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 557 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CAROLYNE BATISTA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Financeiro - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 558 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GLEICIONE BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Georreferenciamento e Topografia - DAI-1, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2025:

1. ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais - DAI-1;
2. FRANCISCO DAMIANA, Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1;
3. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1;
4. GERLÂNIA DE SOUZA SANTOS, Gerente da Educação de Jovens e Adultos - DAI-1;
5. HYANAALVES LUSTOSA, Gerente de Convênios Estaduais - DAI-1;

6. KLEIDE NIRAN DOS REIS MENDES, Gerente de Desenvolvimento Socioemocional - DAI-1;
7. LORENA SANTOS DA SILVA, Diretor de Modalidades Educacionais - DAS-4;
8. LUIS FERNANDO REIS MARA, Gerente da Educação Cívico Militar - DAI-1;
9. PATRÍCIA DA SILVA FREITAS, Gerente de Mobiliário Escolar - DAI-1;
10. ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAS-4;
11. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente de Currículo - DAI-1;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO, matrícula 11852054-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1, na Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 564 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS DE OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de fevereiro de 2025:

1. ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula 124026-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
2. ALANETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 923828-2, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 566 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

1. DEYSIANE DIAS CASTELO BRANCO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. HALYSON SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. LUCILENE GARCIA DE SIQUEIRA DE CASTRO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. NILZON PEREIRA DE SOUSA BARROS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CILMARA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 948278-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO KILMESS BRITO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2025:

1. CRISTIANE DE SOUSA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 933603-2, FCA-2;
2. RAÍSSA LÍLIAN DE SOUZA LIMA, matrícula 1272322-1, FCA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 570.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 406 - EX, de 13 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.757 do Diário Oficial do Estado, que exonera JAMILA TEIXEIRA SANTOS TRINDADE, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.033 - NM, de 22 de maio de 2024, publicado na edição 6.575 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IRAI ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 572 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANDRO GOMES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. EURIVAL MIRANDA DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. LUCIANO MIRANDA E OLIVEIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
5. LUDMYLLA DOS SANTOS MARTINS AZIMANSKI, Assessor Comissionado IV - CA-4;
6. LUIZ DE CASTRO E SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. MAIRA NUNES PAULA, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. MAISA PEREIRA SANTOS DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;

9. MARIA BATISTA DE LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5;
10. MARIZETE LOPES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
11. OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS FERNANDES, Assessor Comissionado V - CA-5;
12. PEDRO NETO NUNES PEREIRA, Assessor Comissionado V - CA-5;
13. PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA NOGUEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
14. RENAN CANDIDO CHACON, Assessor Comissionado V - CA-5;
15. ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO MACÁRIO, Assessor Comissionado I - CA-1;
16. SERGIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, Assessor Comissionado II - CA-2;
17. TAMIRES FRANCISCO AMORIM, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

1. JOÃO PAULO COELHO NETO, matrícula 391363-1, FC-Supervisor Fiscal;
2. MAURIVANIA DA LUZ NERES, matrícula 930500-1, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 575 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1. ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 754071-1;
2. KAYO MAX PEREIRA LOPES, matrícula 11227940-1;
3. SUZANA MARIA DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 11456850-1;
4. VANUZA RIBEIRO DO CARMO, matrícula 743917-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 576 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KÊNIA NOGUEIRAAYRES ARGEO, matrícula 49144-4, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 577 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINÍCIUS EMMANUEL GOMES PEDREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 578 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 193516-3, para o exercício da Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

INGRID DE BRITO BARROS VALADARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 580 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, FCA-4, 1º de fevereiro de 2025;
2. LORENA DIAS MONTEIRO, matrícula 1055658-1, FCA-1, 15 de fevereiro de 2025;
3. LUCIANA DE BARROS, matrícula 1220705-1, FCA-5, 1º de fevereiro de 2025;
4. ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula 1239090-2, FCA-2, 15 de fevereiro de 2025;
5. VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, matrícula 1124676-1, FCA-4, 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 583 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROBERTA FERNANDES DE LIMA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 584 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOYCE DE SOUZA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 585 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS EDUARDO VIEIRA BENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 586.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MURILO FRANCISCO CENTENO, matrícula 385491-1, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, relativas a 2023/2024, no período de 21 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 587 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MONALIZA ROSA DOS PASSOS PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALINE RODRIGUES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização Contábil - DAL-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 589 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FELICIDADE VIANA BORGES, matrícula 850503-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 590 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, matrícula 11231912-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 591 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ EDUARDO SOUSA DA SILVA, matrícula 11186607-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 592 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, para o exercício da Função Comissionada Técnica I - FC-Técnico I, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RYAN TENÓRIO BESSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 594 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 17 de fevereiro de 2025, para a Secretaria da Administração, ANDERSON SILVA DORNELES, matrícula 11125608-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 595 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAIPE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIOVANA COSTA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 597 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARYANA SARAIVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 279 - RVG, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOANNE LÁZARO FACUNDES, matrícula 11557915-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 280 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor JOANNE LÁZARO FACUNDES, matrícula 11557915-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 400 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 403 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento a servidora EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, matrícula 457702-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 404 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAIRO DE SOUSA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Georreferenciamento e Topografia - DAI-1, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 408 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2025:

1. ADALZISA RAMOS DOS SANTOS, Gerente dos Povos Tradicionais e Educação do Campo - DAI-1;
2. GABRIELA FERNANDA DO CARMO, Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAS-4;
3. GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico - DAI-1;
4. LORENA SANTOS DA SILVA, Gerente da Educação de Jovens e Adultos - DAI-1;
5. MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, Gerente de Mobiliário Escolar - DAI-1;
6. MARIANA DE MATOS MEDA PEREIRA, Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares - DAS-4;
7. MARTHA HOLANDA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Socioemocional - DAI-1;
8. MICHAEL MONTEIRO MATOS, Gerente de Prestação de Contas de Convênios Federais - DAI-1;
9. ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, Diretor de Modalidades Educacionais - DAS-4;
10. ROSÂNGELA SOUZA TERREÇO, Gerente da Educação Cívico Militar - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 409 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA, matrícula 951150-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 410 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de fevereiro de 2025:

1. EVANGIVAL SOARES LEAL, matrícula 688529-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1;
2. JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46854-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 411 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, matrícula 829630-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 412 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BRITO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 413 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2025:

1. MARIA SIMONE LOPES DA SILVA ANDRADE, matrícula 1269232-1, FCA-6;
2. RAÍSSA LÍLIAN DE SOUZA LIMA, matrícula 1272322-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 414 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MILENA GOMES MELQUIADES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 415 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor Normalista ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 961301-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 416 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II o servidor JOÃO PAULO COELHO NETO, matrícula 391363-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 417 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula 193516-3, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 418 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WEBERTH OLIVEIRA ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 419 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUCAS OLIVEIRA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 420 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ LUIZ ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1073265-1, FCA-5, 31 de janeiro de 2025;
2. LUCIANA DE BARROS, matrícula 1220705-1, FCA-4, 1º de fevereiro de 2025;
3. MARIA JOZEANE NOGUEIRA, matrícula 11153350-1, FCA-1, 15 de fevereiro de 2025;
4. ROSILENE LOPES BARBOSA, matrícula 672686-1, FCA-4, 1º de janeiro de 2025;
5. VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, matrícula 1124676-1, FCA-2, 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 421 - RVG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.600 - CSS, de 23 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa DAYANA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 11185988-1, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 422 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1 a servidora ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 795218-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 423 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 48, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Monte do Carmo a Professora da Educação Básica NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL, matrícula 1219588-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 424 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Igualdade Racial o Agente de Segurança Socioeducativo ROGÉRIO CASTRO FERREIRA, matrícula 11138580-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 425 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula 1125060-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 426 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DALILA SILVA LIMA, matrícula 679644-8;
2. DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11623748-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 428 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento o servidor WELTON GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1274341-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 429 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

DANIEL LOPES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 430 - DISP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON SILVADORNELES, matrícula 11125608-4, FC-Técnico IV, 17 de fevereiro de 2025;
2. ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, FC-Técnico IV, 15 de fevereiro de 2025;
3. LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLÊTO, matrícula 852378-2, FC-Técnico II, 15 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 431 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RONALDO CEZAR GOMES DE FARIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 432 - EX, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEIDIENE FERREIRA ANDRADE MARACAÍPE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 2024/09090/000041
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA (03.093.776/0013-25)
OBJETO: Aquisição de três microônibus
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.828.500,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 761.0000
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: até a utilização do quantitativo
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Manuella Jacob (pela empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA)

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 008/2024
PROCESSO Nº: 2024/09090/000014
Nº SIAFI: 24997421
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO (CNPJ: 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: DUCHERLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA (CNPJ 40.463.729/0001-19)
OBJETO: Rescisão contratual unilateral em razão do descumprimento de cláusulas contratuais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.2348.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39
FONTE DE RECURSO: 761.000000
DETALHAMENTO DE FONTE: 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 03/2025-GPC/DGP.

Designa membros da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cívicos da PMTO, e da outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

Considerando que o servidor será avaliado ao longo do exercício das atribuições do seu cargo, proporcionando-lhe melhor capacitação profissional e evolução funcional;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o TEN CEL QOPM CANDIDO MARQUES SOARES JUNIOR, CPF: XXX.XXX.411-53, Núm. Func. 1061895/1 - Presidente, TEN CEL QOE SAULO BATISTA DE QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.901-34, Núm. Func. 885311/2 - Membro, e o Servidor Civil ELVES KERLLEN CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.511-04, Núm. Func. 821382/1 - Membro, para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Cívicos da Polícia Militar do Estado do Tocantins, referente ao interstício avaliatório 01/01/2024 a 31/12/2024;

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes: MAJ QOPM LAMAR FONSECA, CPF: XXX.XXX.381-15, Núm. Func. 984908/1, CAP QOA LEILA SOARES DO CARMO, CPF: XXX.XXX.581-15, Núm. Func. 719680/2, CAP QOA KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS, CPF: XXX.XXX.578.161-04, Núm. Func. 756675/3;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 270/2025/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Ronaldo Tres, número funcional 11672218/4, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Gestão de Serviços Corporativos para Gerência de Prestação de Contas e Cadastro desta Pasta, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 278/2025/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 232 - CSS, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 256/CCI, de 29 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001042, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LINDALVA ALVES DA SILVA, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, número de matrícula: 171711/1, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 23 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 314/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 061/2025, de 06 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Taguatinga disponível no SGD 2025/09029/001178 e em conformidade com o Ofício nº 302, de 04 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001271, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

SARA JANE GUIMARÃES MANTOVANI, Enfermeira, número funcional 224562/10, CPF XXX.XXX.538-51, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Taguatinga, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 315/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 033/2025, de 31 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, disponível no SGD 2025/09029/001145 e em conformidade com o Ofício nº 294, de 03 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001267, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZANGELA DE ALMEIDA CARDOSO, Professora da Educação Básica, número funcional 11857315/1, CPF XXX.XXX.981-03, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Palmeiras do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 332/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora KEYLLA DA SILVA FARIAS SOARES, número funcional 1074067/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo de 23/08/2023 a 22/08/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 333/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 782/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, que concedeu equivocadamente progressão ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 782/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, que concedeu evolução funcional ao servidor público DENILSON COELHO DE CASTRO, Assistente Administrativo, Número Funcional 882590/1, CPF nº XXX.XXX.341-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 334/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora KELLY KEIKO YAMADA, número funcional 11212268/3, Gerente de Administração da Junta Médica, lotada na Gerência de Administração da Junta Médica, desta Pasta, prevista para o período de 14/02/2025 a 15/03/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 335/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor WHEYNE SUN NICKSON FILGUEIRAS PEREIRA, número funcional 1054880/1, Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Execução da Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 31/01/2025 a 01/03/2025, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 336/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

O Servidor JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, número funcional 11679786/3, cargo Assessor Comissionado, com lotação na Gerência de Administração da Junta Médica para Gerência Geral de Administração desta Pasta, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 337/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da Servidora FABIOLA SOARES VIEIRA, número funcional 11222921/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta, prevista para o período de 05/03/2025 a 29/03/2025, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 30/12/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 338/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REMOVER

A Servidora IONARA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA, número funcional 1222082/11, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para Gerência de Gestão e Serviços Corporativos desta Pasta, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345/2025/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023, na parte em que especifica a servidora pública ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Número Funcional 850564-3, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.401-34.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, Número Funcional 850564/3, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.401-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 482/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000177
INTERESSADA: ERYKA NADJA MARQUES RUFINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 936513/1
CPF: xxx.xxx.863-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Eryka Nadja Marques Rufino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 08.01.2025 a 07.01.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 483/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09010/000276
INTERESSADA: ELISA SANTOS AMARAL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista de Comunicação Social
NÚMERO FUNCIONAL: 1275020/1
CPF: xxx.xxx.261-49
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração do Palácio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Elisa Santos Amaral, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 07 (sete) meses, no período de 01.01.2025 a 31.07.2025

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 487/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/000013
INTERESSADO: WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 1116703/2
CPF: xxx.xxx.461-03
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Willian Gonçalves de Sousa Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 05.01.2025 a 04.04.2025.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 575/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0040553-23.2023.8.27.2729
INTERESSADA: ALINE CANDIDO GALVÃO
NOME DO DEPENDENTE: Thomas Candido Pelegrin
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 43348/2
CARGO: Fisioterapeuta
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Atendendo determinação judicial e manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, retifico o Despacho Nº 2115/2024GASEC e CONCEDO, à requerente ALINE CANDIDO GALVÃO o benefício de Redução da Jornada de Trabalho no patamar de 50% (cinquenta por cento), em relação à carga horário de trabalho, de 06 (seis) horas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 708/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001337
INTERESSADO: DRAWLAS CLAYMONT RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VINCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 690159/3
CPF: xxx.xxx.741-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
MUNICÍPIO: Conceição do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Drawlas Claymont Ribeiro da Silva, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Conceição do Tocantins, com a opção pela remuneração do cargo de Professor da Educação Básica, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 709/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001142
INTERESSADA: MÔNICA ELENA DADAMOS FERRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 238299/2
TIPO DE VINCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.502-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria de Prestação de Contas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 29 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Mônica Elena Dadamos Ferro, por meio do Despacho nº 1.423, de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.069, de 13 de abril de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 710/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000604
INTERESSADA: MÁRCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 628788/2
CPF: xxx.xxx.424-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Márcia Germana Alves de Araújo Lobo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 1 mês, no período de 03.02.2025 a 02.03.2025.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 711/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/40310/000046
INTERESSADO: MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Turismo
NÚMERO FUNCIONAL: 714127/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.211-49
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcelo Henrique Costa Rodrigues, por meio do Despacho nº 162, de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.744, de 27 de janeiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 712/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001147
INTERESSADA: DELEIDE COSTA DAMASCENO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1267493/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.953-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Deleide Costa Damasceno, por meio do Despacho nº 3.967, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 713/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34490/000020
INTERESSADA: PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11165340/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.621-88
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Patrícia Magalhães de Oliveira, por meio do Despacho nº 1.523, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.335, de 24 de maio de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 20/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 130/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1729;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
130/2024 Nº Automático SIAFE: 24998258	2024/17010/1729	Aquisição de Material Permanente de Informática (Microcomputador, Workstation, Monitor, etc.)	Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.
FISCAL DO CONTRATO			Deusiran Brito Reis. Matrícula: 11578440-1
SUPLENTE			Manoel do Carmo Ferreira de Souza. Matrícula: 1207717

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2025, oriundo da Gerência de Procedimento do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 117/2024 - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA e Contrato 118/2024 - DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA - EPP, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1747;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
117/2024 e 118/2024	2024/17010/1747	Aquisição de material permanente de informática da Secretaria da Cidadania e Justiça.	Gerência de Procedimento do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários.
GESTOR DO CONTRATO		Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho. Matrícula: 847036-3	
FISCAL DO CONTRATO		Deusiran Brito Reis. Matrícula: 11578440-1	
SUPLENTE		Manoel do Carmo Ferreira de Souza. Matrícula: 1207717	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 116/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/1554;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
116/2024	2024/17010/1747	Contratação de empresa especializada para garantir a continuidade do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, incluindo a substituição de peças quando necessário, com a garantia da funcionalidade do transporte, bem como, a conservação, preservação e melhoria da unidade vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça, qual seja, a Superintendência do Procon/TO.	Superintendência do Procon/TO
GESTOR DO CONTRATO			Mabio Luis Moraes Viana, Matrícula: 11525100-1
FISCAL DO CONTRATO			Sandreyli da Silva Santos, Matrícula: 11525100-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 377/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 14 (quatorze) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula sob nº 1286846-3, a partir do dia 03/10/2024 a 16/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 792, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 378/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 22 (vinte e dois) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula sob nº 1286846-3, a partir do dia 17/10/2024 a 07/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 882, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 66, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 26/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 163/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 1159400-1, previstas para o período de 05/11/2024 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 15/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/001789, de 15 de janeiro de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 31/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2021/17010/000491, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 165, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 15,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei Nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 17/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/001968, de 15 de janeiro de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 33/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/17010/000454, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 165, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 16,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei Nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 06/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/000751, de 08 de janeiro de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 34/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº SGD: 2022/17010/001756, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 165, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 17,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei Nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 07/2025/CAPP, SGD Nº 2025/17019/000753, de 08 de janeiro de 2025, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 35/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº SGD: 2021/17010/001300, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 165, inciso III, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 18,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17010/000047, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos constantes no Memorando nº 150/2024/DECAM, e Boletim de Ocorrência nº 00095031/2024 (Processo nº 2025/17010/000047), bem como no juízo de admissibilidade emitido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho nº 13/2025/CAPP, acerca da conduta da servidora J. S. C., Policial Penal, número funcional 1161679-2, com lotação na Unidade Penal Feminina de Palmas, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III e VII, art. 134, inciso XV, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IX e XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 19,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2022/17010/001645, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar, acerca da conduta do servidor C. L. F. A., Policial Penal, número funcional 995761-5, com lotação na época dos fatos na Gerência de Operações do Sistema Penitenciário da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III e VII, art. 134, incisos XV e XVI, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos IX e XIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 20,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2024/17010/001299, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos evidenciados na Investigação Preliminar, acerca da conduta do servidor D. C. O. C., Assistente IV, número funcional 622180-7, com lotação na Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar infringência aos princípios, deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I; II; III; VII e VIII, art. 134, inciso XV, e infração disciplinar prevista no art. 157, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e Ato Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2024/11010/00179

INTERESSADO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ASSUNTO: LICITAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS

DESPACHO/SECOM/GABSEC/Nº 002/2025.

Em atenção à recomendação do Conselheiro da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, inserta no DESPACHO Nº 1631/2024-RELT2, acostado à página 1525/1532, que versa sobre "Expediente - Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria, em face do Pregão Eletrônico - Edital nº 90070/2024, que tem por objeto a fabricação e instalação de móveis planejados", objeto dos autos de nº 16306/2024, em tramitação junto àquele Tribunal, DETERMINO a EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ITEM 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, e por consequência ANULO as fases do procedimento licitatório, a partir do Edital, com enfoque e fulcrado nas Súmulas STF nº 473 e 376 e STJ nº 633, as quais informam que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, conforme o Princípio da Autotutela.

Assim, retornem-se os autos ao Setor de Compras desta Pasta, para que promova a elaboração de novo Termo de Referência, e posterior envio à Superintendência de Compras e Central de Licitações, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para elaboração de Novo Edital sem a exigência do profissional registrado no CREA, dando prosseguimento ao Certame com abertura de nova sessão pública licitatória de apresentação de lances e propostas, observadas as normas legais e constitucionais, conforme previsto no item 17, subitem 17.1, alínea a) do Edital do Pregão Eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 03/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2023	2023/77011/000239	Samara Coelho dos Santos Mat: 118797383-1	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-3	Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 133/2023/GABSEC/SECULT, de 23 de outubro de 2023, publicada no D.O.E nº 6436, de 24 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 319, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/12924;
Número do Contrato: 050/2023;
Fiscal do Contrato: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 11858990-1;
Substituto de Fiscal: WILLIAN HARVEY TAVARES SOUSA - Matrícula: 780410-1;
Contratada: AVANTE CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 22.827.097/0001-49;
Objeto do Contrato: Construção de 02 unidades escolares do tipo modular com duas salas de aula, uma na Aldeia Indígena Kyjpekrin (extensão da Aldeia Nova) e na Aldeia Nova, localizadas na terra indígena Krahô, em Goiás.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1210, de 20 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº 03/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 03/2022
VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROFESSOR
JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES
CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: Weíla Teixeira Mota - Representante Legal da Contratante
Maria Ceres Araujo da Silva - Representante Legal da Contratada.

WÉILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.323,80 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte três reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Representante legal da Contratada: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTRA

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.835,82 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavo).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Representante legal Contratada: LAGRANGER FARIAS PIRES

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.987,59 (dezesete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 12 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Representante legal da Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, localizada no município de ARAGUAÍNA, CNPJ/MF sob o nº 01.738.420/0001-32, por meio do pregoeiro (a) MATHEUS SANTOS LOPES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06/03/2025, das 08h às 17h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99226-5015 e através do e-mail: financeirocempaulofreire@gmail.com.

Araguaína /TO, 06 de fevereiro de 2025.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ADOLFO BEZERRA DE MENESES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.435/0001-90, por meio do pregoeiro (a) IZAIAS BARBOSA DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos do (EJA) matriculados na Escola. Data de abertura: 19/02/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLEGIO ESTADUAL ADOLFO BEZERRA DE MENESES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, através do e-mail: adolfomenezes@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 05 de fevereiro de 2025.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, localizada no município de Nova Olinda/TO, CNPJ sob o nº 07.951.646/0001-01, por meio da pregoeira MARIA FRANCINETE LOPES SOARES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola de Educação Especial Renascer. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3452-1192 e através do e-mail: apaeolinda@hotmail.com.

Nova Olinda/TO, 07 de fevereiro de 2025.

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, localizada no município de Arraías - TO, CNPJ/MF sob o nº 04.302.970/0001-00 por meio do pregoeiro (a) Alda Alves de Sena, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França. Data de abertura: 25/02/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Telefone: (62) 9 9646-6603 e através do e-mail: cf.etidavidfranca@seduc.to.gov.br

Arraías/TO, 10 de fevereiro de 2025.

DENIZE CRISTINA NUNES DE CARVALHO OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Agrícola Industria Comercio e Importação
CNPJ: 57.578.964/0001-39
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.132,80 (oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Agrícola Indústria Comercio e Importação

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Sirlane Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.913,90 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sirlane Barbosa de Freitas Oliveira

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: JR Murta Soluções LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 215.657,42 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JR Murta Soluções LTDA

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Elzilene Antônio Alkimim
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.341,80 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elzilene Antônio Alkimim

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: Ronildo Pinto de Oliveira - ME
CNPJ: 24.389.672/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronildo Pinto de Oliveira - ME

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
CONTRATADA: La Carnearia LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.953,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Michelle de Araújo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: La Carnearia LTDA

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LAVANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 008/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: IRS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.709.425/0001-37
OBJETO: Contratação de serviços comuns de pintura da parede externa e interna, fechamento entre telhado e parede, pintura e reforma de portas, revisão da energia, passarela da cantina, passarela da entrada, luminária de Led na quadra, corrigir a energia na quadra e reparo no concreto na quadra, calha metálica para o jardim, reparo em calhas e troca da caixa de entrada de energia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.975,48 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 03 meses tendo finalização em 23 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Laídes de Fátima Fonseca Sales
Representante legal da Contratada: Israilton Ribeiro de Sousa

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios, do município Juarina/TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 17 de março de 2025, horário 10h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (63) 3434-1166 e através do e-mail: cfzicodorneles@seduc.to.gov.br.

Juarina/TO, 10 de fevereiro de 2025.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES, sob o CNPJ 01.135.998/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13, do município Arapoema - TO, por meio do Portal de <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 27/02/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 9 9963-7957 e através do e-mail: antonioguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Arapoema/TO, 05 de fevereiro de 2025.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152.203,08 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e três reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iracy Carmo dos Santos

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.150,63 (cento e trinta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eliene Andrade de Souza Reis

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARES LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.136,17 (dez mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ciro Rayson Pereira Feitosa

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: OTAVIO PEREIRA COUTINHO
CNPJ: 41.003.904/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.207,50 (seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Otavio Pereira Coutinho

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano
CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA
CNPJ: 08.950.254/0001-82
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professor Aureliano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.574,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Zelineide Correia de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celso Ferreira de Sena

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: SÂMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.215,45 (cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Giovanne de Assis Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sâmila Raiza Fonseca Valente

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIREL
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.578,40 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Giovanne de Assis Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.373,50 (mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Giovanne de Assis Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Armando de França Souza

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.558,30 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Giovanne de Assis Barros
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira

GIOVANNE DE ASSIS BARROS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Algemira da Cruz Martins Tavares
CNPJ: 01.529.135/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.060,25 (nove mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Algemira Martins da Cruz Tavares

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 0001-2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Paulo Sergio Torres Fernandes
CNPJ: 01.599.231/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.937,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Sergio Torres Fernandes.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Comercial Boa Vista Ltda CNPJ: 48.592.210/0001-50 visando à contratação de aquisição gêneros alimentícios (açúcar e café) em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Comercial Boa Vista Ltda	48.592.210/0001-50	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.900,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 03 de fevereiro de 2025.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: V R DE SOUSA LTDA
CNPJ: 27.644.858/0001-45
OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Arlindo Fernandes Neto - Representante legal da Contratante
Valdivino Rocha de Sousa - Representante legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: PANIFICADORA CRISPIM
CNPJ: 12.088.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.301,00 (dezesete mil e trezentos e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante legal da Contratante
RAFAEL DE ARAÚJO CRISPIM - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 07/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: MM DA LUZ
CNPJ: 52.788.058/0001-45
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.197,39 (cem mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO - Representante legal da Contratante
MATHEUS MARIANO DA LUZ - Representante legal da Contratada.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01.786.045/0001-04
OBJETO: Contratação de OMC Serviços Contábeis Ltda, para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio de Souza - Representante legal da Contratante
Félix Barbosa Lima - Representante legal da Contratada.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contábeis, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa OMC Serviços Contábeis Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: OMC Serviços Contábeis Ltda, CNPJ: 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil da Associação de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC Serviços Contábeis Ltda	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Guaraí/TO, 01 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, localizada no município de Couto Magalhães/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.334/0001-99, por meio do pregoeiro (a) Catia Regina Abirão dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem, município de Couto Magalhães - TO. Data de abertura: 26/02/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 06 de fevereiro de 2025.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, localizada no município de Couto Magalhães, CNPJ/MF sob o nº 01.221.143/0001-6, por meio do pregoeiro (a) Regianni das Neves Sobrinho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa. Data de abertura: 24/03/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Arlinda Rosa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3468-1206 e através do e-mail: arлиндароса@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães/TO, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA
CONTRATADA: Contabilidade Líder
CNPJ: 14.544.078/0001-81
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis Líder.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2024
SIGNATÁRIOS:
Luciana Cordeliquo de Aristeu - Representante legal da Contratante
Nilton Feitosa Alencar Andrade - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARTISTEU
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

PROCESSO Nº 0006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
CONTRATADA: Supermercado Ouro Negro LTDA
CNPJ: 24.830.465/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 51.191,03 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marilda Camilo Barrozo de Sousa

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

PROCESSO Nº 0006/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Terezinha Maria da Silva
 CNPJ: 08.697.720/0001-60
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.730,44 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Terezinha Maria da Silva

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

PROCESSO Nº 0006/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 190.974,19 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

PROCESSO Nº 0006/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI
 CNPJ: 34.573.762/0001-07
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 479.178,28 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2024**

PROCESSO Nº 0006/2024
 CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
 CONTRATADA: DM Distribuidora LTDA
 CNPJ: 50.939.843/0001-26
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.476,60 (vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adenilda de Sousa Borges Costa

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
 Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás Liquefeito P-45, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás Liquefeito P-45, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA, CNPJ: 04.29.828/0001-49, visando à contratação para aquisição de Gás Liquefeito P-45 em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0001/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA GÁS LAR LTDA	04.29.828/0001-30	R\$ 58.310,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.310,00

Gurupi/TO, 07 de fevereiro de 2025.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO**PORTARIA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em fabricação de Pedra de mármore para mesa da cozinha, gesso acartonado para fechar janelas para atender as necessidades, pedagógicas e administrativas dos setores da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Pedra de mármore e gesso acartonado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (vide Decreto nº 12343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para empresa: Adriana Alves Castelo Branco, CNPJ: 30.265.010/0001-10, visando a contratação de aquisição em fabricação de Pedra de mármore para mesa da cozinha, gesso acartonado para fechar janelas em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão.

NOME	CNPJ	VALOR
ADRIANA ALVES CASTELO BRANCO	30.265.010/0001-10	R\$ 18.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.260,00

Gurupi - TO, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Assoc. de Apoio do Col. Paroquial Bernardo Sayão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS

CONTRATADA: EXCELENCIA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.299.342/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 161.054,30 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WILCK BATISTA LEANDRO

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Paroquial Bernardo Sayão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS

CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.450,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Paroquial Bernardo Sayão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS

CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.769,33 (Cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcantara

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Paroquial Bernardo Sayão

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.180,50 (Setenta e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria da Conceição Teixeira Brito
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio
Paroquial Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.866,25 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.878,26 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 006/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.127,25 (nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.866,25 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escola - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos - Representante legal da Contratante
César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.878,26 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escola - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 06/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.127,25 (nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Alimentação Escola - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues Oliveira dos Santos - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.149,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante legal da Contratada: César Augusto Bezerra de Alcântara

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.298,74 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante legal da Contratada: Walisson Gomes da Silva

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 003/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 289.843,53 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante legal da Contratada: Lagranger Farias Pires

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 254.149,41 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcântara

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.298,74 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes Da Silva

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 289.843,53 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 030/2024
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual G. T. I. José Seabra Lemos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.534,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante
CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 030/2024
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual G. T. I. José Seabra Lemos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.260,74 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante
CARLOS JOSE DE ALCANTARA NUNES - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 030/2024
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual G. T. I. José Seabra Lemos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 181.845,31 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 030/2024
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual G. T. I. José Seabra Lemos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.427,58 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.534,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.260,74 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS JOSE DE ALCANTARA NUNES

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 181.845,31 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 030/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.427,58 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Nossa Senhora do Carmo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 90002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
CONTRATADA: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: nº 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Nossa Senhora do Carmo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: RONALDO DIAS COUTINHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CÉSAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCÂNTARA

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS
DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.566,09 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva
Representante legal da Contratada: MARCOS PEREIRA DA SILVA

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: M C A MONTEIRO ME
CNPJ: 37.176.045/001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.169,36 (setenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva
Representante legal da Contratada: Marcos Cesar Alves Monteiro

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
 CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.903,30 (quinze mil, novecentos e três reais e trinta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva
 Representante legal da Contratada: Lagranger Farias Pires

SANDRA CARDOSO DA SILVA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
 CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME
 CNPJ: 36.118.557/0001-79
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,87 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de fevereiro de 2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Representante legal da Contratante: Sandra Cardoso da Silva
 Representante legal da Contratada: Heverton Augusto Chagas Costa

SANDRA CARDOSO DA SILVA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de empresa especializada em materiais para construção e ferragens em geral, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição em materiais para construção e ferragens em geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEANDRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 27.490.577/0001-85, visando à contratação de aquisição em material para construção e ferragens em geral em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LEANDRO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	27.490.577/0001-85	R\$ 28.927,80
VALOR TOTAL		R\$ 28.927,80

Formoso do Araguaia/TO, 07 de fevereiro de 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
 Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro cópias de chaves, serviços de fechadura e peças conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada para prestação em prestação de serviços de chaveiro cópias de chaves, serviços de fechadura e peças, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 21.xxx.778 JULIANO MUNIZ PACHECO. CNPJ: 21.441.778/0001-06, visando à contratação de serviços de chaveiro cópias de chaves, serviços de fechadura e peças em questão, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
21.xxx.778 JULIANO MUNIZ PACHECO	21.441.778/0001-06	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.500,00

Formoso do Araguaia - TO, 07 de fevereiro de 2025.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
 Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção da geladeira e do bebedouro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação dos serviços de manutenção da geladeira e do bebedouro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ademir Souza Oliveira CNPJ: 21.824.363/0001-11, visando a contratação do serviço de manutenção de geladeira e do bebedouro em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Ademir Souza Oliveira	21.824.363/0001-11	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.800,00

Cariri do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: ADEMIR SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 21.824.363/0001-11
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção de geladeira e manutenção do bebedouro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante legal da Contratante
ADEMIR SOUZA OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Miranorte- TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ADRIANA FERREIRA SILVA, matrícula nº 530764-5

II - ETIENE DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 11737450-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 751999-2

II - VERA LÚCIA JACINTA ROSA MENDES, matrícula nº 1659803-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27, Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte - TO, por meio da pregoeira Adriana Ferreira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços e Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Cem Rui Brasil Cavalcante, do município Miranorte/TO. Data da abertura: 20 de fevereiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte - TO, 07 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de uma contratação direta de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, para a realização dos serviços de classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; apuração de balancetes; elaboração do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis obrigatórias; orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais estaduais ou municipais; escrituração dos registros fiscais obrigatórios, elaboração da DCTF, E- SOCIAL, DIRF, ECD, ECF e demais obrigações; imposto de renda pessoa jurídica, elaboração da declaração anual de rendimentos, documentos correlatos e alteração dos atos constitutivos perante aos órgãos.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda, CNPJ 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços, e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Assoc. Com. da Escola Est. Novo Horizonte

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria Ltda, CNPJ: 39.534.893/0001-90, visando à contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte

Nos termos do Processo Administrativo 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria Ltda	39.534.893/0001-90	R\$ 31.310,63
VALOR TOTAL		R\$ 31.310,63

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE

Presidente da Associação Comunitária da Esc. Est. Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcos Antônio Silva Carneiro - ME CNPJ: 16.750.045/0001-13 visando à contratação de aquisição de Material de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Silva Carneiro - ME	16.750.045/0001-13	R\$ R\$ 59.518,93
VALOR TOTAL		R\$ R\$ 59.518,93

Novo Acordo - TO, 06 de fevereiro de 2025.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão

CONTRATADA: NUBIA OLIVEIRA DE ANDRADE ME

CNPJ: 28.435.945/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.598,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nubia Oliveira de Andrade.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão

CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES

CNPJ: 10.680.737/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 89.893,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Amilton Tavares Rodrigues.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 145.429,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Wesley de Oliveira Ramos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
RURAL ENTRE RIOS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade - Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunidade - Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS.

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE E ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Aquisição Prestação de Serviços Contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

SIGNATÁRIOS:

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante legal da Contratante

KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO - Representante legal da Contratada.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Gás GLP 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás GLP 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J Ribeiro dos Reis CNPJ: 02.960.541/0001-97, visando à contratação de aquisição 50 Botijão Gás GLP 13Kg em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J Ribeiro dos Reis - ME	02.960.541/0001-97	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.000,00

Rio Sono/TO, 10 de fevereiro de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 66.750,65 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINE HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDSON LOPES DA SILVA

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.034,00 (trinta e quatro mil e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINE HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SERGIO DE SOUSA SOBRINHO

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINE HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA ME

CNPJ: 06.285.410/0001/02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.640,33 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINE HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.920,24 (dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINE HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WEMERSON ALVES MARINHO

JANAINE HONORATO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança
CONTRATADA: VAMIX REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.855.047/0001-46
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.740,16 (onze mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINÉ HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PAULO LUCENA

JANAINÉ HONORATO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Criança Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.001,50 (quarenta e sete mil, um real e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAINÉ HONORATO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

JANAINÉ HONORATO DA SILVA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante - Luana Pereira De Sousa
Representante legal da Contratada - Kezya Aires Leite Araujo

LUANA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, localizada no município de Pium-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.436/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha OU Descartáveis para Data de abertura: 27/02/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Bartolomeu Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3368-1121 e através do e-mail: bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br

Pium/TO, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025**

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: J B P DAS DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Materiais de Expediente, Ensino e Apoio Pedagógico, Materiais para Esporte e Recreação, Materiais para Utensílios de Curta Duração para Copa/Cozinha e Descartáveis e Materiais para Processamento de Dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.592,63 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucilene B. P. da Silva Damacena

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 90001/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PTRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Materiais de expediente, ensino e apoio pedagógico, materiais para esporte e recreação, materiais para utensílios de curta duração para copa/cozinha e descartáveis e materiais para processamento de dados para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.305,85 (dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ana Maria da Costa Teixeira

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira (o) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP) de 13kg para o preparo e oferta da Alimentação Escolar referente a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/02/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br

Caseara/TO, 06 de fevereiro de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEUSA MORAES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: VM Distribuidora LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.088,24 (cento e doze mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Danilo de Paula Barbosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdileia Borges Oliveira

DANILO DE PAULA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: PRO-X DISTRIBUIDORA
CNPJ: 47.550.877/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Danilo de Paula Barbosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Augusto Oliveira de Lima

DANILO DE PAULA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Deusa Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 52.791,27 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Danilo de Paula Barbosa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

DANILO DE PAULA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 48.740.961/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Fernanda Nathaly Alves de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 10/03/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 99251-8089 e através do e-mail: financeiroritaandradesantos@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de fevereiro de 2025.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE ARAGUACEMA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema, CNPJ sob o nº 01.187.107/0001-53, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, do município Araguacema - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14/03/2025, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98497-1259 e através do e-mail: araguacema@ue.seduc.to.gov.br.

Araguacema/TO, 06 de fevereiro de 2025.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº: 06/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CONTRATADA: BERALDO CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ: 57.088.691/0001-44
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 cuja objeto consiste na contratação de serviços de reforma de banheiros e revisão de telhados, no Colégio Estadual São Pedro, conforme justificativa lançada no processo nº 05/2024.
VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21 de janeiro de 2025 até 09 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2025
SIGNATÁRIOS: Ana Paula Rigotti Kirmess - Representante Legal da Contratante
Iuri Vasconcelos Beraldo - Representante Legal da Contratada

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA DO TOCANTINS
CONTRATADA: K.C.F. NEVES DAMASO ME.
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Ana Paula Rigotti Kirmess - Representante legal da Contratante.
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante legal da Contratada.

ANA PAULA RIGOTTI KIRMESS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: 004/2024
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO
ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e ensino, artigos para esportes e recreação, material didático) a serem utilizados na manutenção das atividades pedagógicas e administrativas, em conformidade com o currículo e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, do município Cristalândia/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marlynéia Carlos Dorta
Representante legal da Contratada: Daniel Yee Mim Ma

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Euzilene Oliveira Lima - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araújo - Representante legal da Contratada

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda - Me na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual De Cristalândia através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 01.489.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio do Colégio Estadual De Cristalândia.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Cristalândia-TO, 06 de fevereiro de 2025.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Angela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/03/2025, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99979-6726 e através do e-mail: financeiro.josenezio@educ.to.gov.br

Paraíso do Tocantins/TO, 07 de fevereiro de 2025.

MILLA CORREA SILVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023
ADITIVO Nº 1º
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida
CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto um acréscimo quantitativo dos Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DO VALOR DO: O Contrato nº 002/2023 sofrerá um acréscimo de 6,2 % valor inicial contratado e passando o valor inicial do termo que era de R\$ 100.104,02 (cem mil, cento e quatro reais e dois centavos) para R\$ 106.359,02 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na conta da Associação de apoio do Colégio Estadual do Colégio Estadual Trajano de Almeida.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, com encerramento em 15/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto
Representante legal da Contratada: José Lemes de Souza

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.323,30 (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnus Ramos da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: P. A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ: 45.960.653/0001-50

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.356,55 (onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt

Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Comes Callegari Mori

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME

CNPJ: 06.088.333/0001-09

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.749,25 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lazaro Bezerra Soares

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.910.336/0001-03
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Saliorana de Nazaré Alves de Freitas

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.383.313/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.194,60 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: 55.xxx.678 JÉSSICA DA SILVA MACHADO
CNPJ: 55.256.678/0001-21
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.586,10 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jessica da Silva Machado

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.064,80 (sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.597.891/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edvan Paiva de Souza

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: 49.689.090 TAYNA CRISTINE MARTINS
CNPJ: 49.689.090/0001-69
OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades pedagógicas de rotina desenvolvidas pelas equipes escolares tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tayna Cristine Martins

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.151,00 (dez mil e cento e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valter Lopes de Oliveira

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.196,10 (mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: Geovane N. de Souza - ME
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane Nunes de Souza

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 14.553.228/0001-13
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.832,00 (mil e oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rodrigo de Jesus Reis

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.044,30 (onze mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos anjos Ferreira

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.060,50 (quatorze mil, sessenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: MULTI COMERCE PE
CNPJ: 50.171.371/0001-04
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.728,60 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mateus Barbosa de Moraes

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Franciele Rover Bianchi

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: P.A DISTRIBUIDORAE SERVIÇOS LTDA -ME
CNPJ: 45.960.653/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção, por meio da contratação de empresas fornecedoras, com vista ao atendimento das necessidades para manutenção das Unidades Escolares Indígenas, dos municípios de Itacajá/TO e Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.692,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Liege Segatto Wendt
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Cosme Callegari Mori

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER****PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Organização Modelo de Contabilidade na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Organização Modelo de Contabilidade CNPJ 01.786.045/0001-04, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

NOME	CNPJ	VALOR
Organização Modelo de Contabilidade	01.786.045/0001-04	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.440,00

Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 132, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor ANTÔNIO FILHO SILVA PEREIRA, nº funcional 468475-4, Motorista, previstas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 158, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Analista III, nº funcional 1004948-5, da Assessoria Jurídica para a Superintendência de Administração e Finanças, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 160/2025/GABSEC, DE 12/02/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR, nº funcional 349012-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder, interinamente, pela Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 162/2025/GABSEC, DE 14/02/2025.

Altera a Portaria SEFAZ nº 859, de 02 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 859/2023/GABSEC, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

COORDENAÇÃO TÉCNICA ESTADUAL - CTE	REPRESENTANTE	MATRÍCULA	E-MAIL
COTEPE/ICMS	Titular: Ana Rogéria Engelberg da Silva	590232-1	anarogeria@sefaz.to.gov.br
GT 10 - REPRESENTANTES COTEPE, PGFM E PROCURADORIAS ESTADUAIS	Titular COTEPE: Ana Rogéria Engelberg da Silva TITULAR PGE: João Batista do Rêgo Júnior SUPLENTE PGE: Tiago Cremasco Valim	590232-1 111727594 111690531-1	anarogeria@sefaz.to.gov.br atf@sefaz.to.gov.br brego27@gmail.com tiagocremascovalim@gmail.com
GT 26 - BENEFÍCIOS FISCAIS	Titular: Jorge Alberto Pires Medeiros Suplente: Jorge Antônio da Silva Couto	442462-1 374122-1	jorgeapmedeiros@gmail.com jorgecouto@sefaz.to.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2025**

Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	HELIENE PEREIRA DE MIRANDA ASBREU	29.530.285-2	2025/6980/500005

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2025.

Juscilene P. M. de O. Silveira
Supervisora da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	FORTALEZA AGRO LTDA	29.535.417-8	2024/7270/500676
02	TULIO MARQUES DA NOBREGA EIRELI	29.511.684-6	2024/7270/500490
03	ATACADO DAS BATERIAS LTDA	29.539.032-8	2024/7270/500711

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2025.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90006/2025. Abertura dia 27.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (televisor). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. Proc. 2024/25000/001478. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90021/2025. Abertura dia 28.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telecomunicação via satélite. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI. Proc. 2024/26810/00116. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/SES/TOPAR Nº 01,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Estado Tocantins - PPI Tocantins, por meio da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, objetivando a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada através da celebração de parcerias para execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

Considerando o Decreto nº 6.800, de 5 de junho de 2024, que determina a inclusão e qualificação no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI, do Projeto Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde do Estado do Tocantins para a fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar a parceria com a iniciativa privada;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 02/2023, firmado entre a Secretaria de Parcerias e Investimentos e a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias (Tocantins Parcerias), e o Termo de Adesão que inclui a Secretaria de Saúde, bem como o Plano de Trabalho referente à realização dos estudos para Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

Considerando a Autorização Nº 01/2025, publicada no Diário Oficial 6744, em que autoriza a realização em regime de exclusividade, a empresa SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. a desenvolver, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômicos e jurídicos para a estruturação de Parceria Público-Privada (PPP) referente à Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde, de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento do Projeto, priorizando e dando celeridade às suas respectivas atividades.

Art. 2º São objetivos do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde:

I - levantar e organizar todas as informações e dados necessários para concepção e desenvolvimento dos projetos;

II - verificar o nível de preparação técnica, financeira, socioeconômica e jurídica dos projetos;

III - organizar e/ou desenvolver estudos preliminares que irão subsidiar a qualificação dos projetos pelo Conselho de Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins e nortearão a fase de estruturação e modelagens;

IV - dar suporte ao processo de estruturação e as modelagens do projeto garantido acesso e envio de informações necessárias para o responsável pelo desenvolvimento desta fase;

V - dar suporte ao processo de licitação e contratação dos projetos;

VI - subsidiar o Conselho de PPI na tomada de decisão relacionada aos projetos;

Art. 3º Compete ao GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde:

I - acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas estabelecidas;

II - solicitar e obter dados e informações em qualquer órgão que possam subsidiar e integrar os projetos monitorando e aplicando critérios de qualidade e precisão de dados;

III - fazer a interlocução com outros órgãos ou instituições que eventualmente possam ser partes interessadas ou afetadas nos projetos;

IV - convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

V - propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento dos projetos;

VI - assessorar tecnicamente o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas aos projetos;

Parágrafo único: Além das competências previstas nesta Portaria, compete ao GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde às responsabilidades previstas no Plano de Trabalho do Termo de Adesão do projeto ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2023.

Art. 4º O GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde será composto pelos servidores abaixo identificados:

I - MARIANE PINTARO ARRUDA, matrícula nº 11556820-3 como titular e ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, como suplente pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, Instituição responsável pela governança estratégica e institucional do Projeto e Coordenadora do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

II - ANDREIS VICENTE DA COSTA, matrícula nº 126928-1 como titular e DÉBORA PETRY, matrícula nº 589539-3, como suplente pela Secretaria de Saúde, Instituição Executora do Projeto do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

III - JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, matrícula 11136910-1 como titular e ROBSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 227940-2, como suplente pela Secretaria de Saúde, Instituição Executora do Projeto do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

IV - LAÍS REGINARODRIGUES SANTOS, matrícula nº 1280724-1 como titular e SHIRLEY BARROS DE SOUSA, matrícula nº 1218212-5, como suplente pela Secretaria de Saúde, Instituição Executora do Projeto do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde;

V - MARIA TEREZA CASTRO MIRANDA, matrícula nº 251 como titular e RAQUEL MEDEIROS PACELI ALBUQUERQUE, matrícula nº 655021, como suplente pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias, Instituição Membro do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde, responsável pela coordenação técnica dos estudos;

Parágrafo único. A indicação dos servidores mencionados neste artigo não impede a participação de outros colaboradores, desde que aconteça em reuniões organizadas pelo GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde.

Art. 5º O GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde deverá organizar e manter sob sua guarda:

I - Os estudos existentes organizados;

II - Formulário com informações do projeto preenchido;

III - Relatório Executivo subsidiando o Conselho de PPI sobre o avanço a próximas fases;

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviços relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá a duração até a assinatura do contrato ou por Ato de destituição do GT - Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde por decisão dos gestores envolvidos publicado em Portaria Conjunta.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações,
Investimentos e Parcerias

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 73/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 1º de fevereiro de 2025, o item Nº 02 da Portaria Nº 184/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.557, de 24 de abril de 2024, que Cedeu de 16/04/2024 a 15/04/2029, para Secretaria Municipal de Saúde de Pium - Tocantins, o servidor CLAUDIO TIETJEN, Enfermeiro, Matrícula Nº 532300/2, CPF: XXX. XXX.119-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 74/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor CLAUDIO TIETJEN, Enfermeiro, matrícula nº 532300/2, CPF: XXX. XXX.119-00, no Hospital Regional Dr. Alfredo de Oliveira Barros, retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 75/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a partir de 02 de fevereiro de 2025, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor MARLIO TENNYSON DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 605727/1, CPF: XXX.XXX.206-00, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, em cumprimento da Decisão Judicial exarada nos Autos Nº 0003391-57.2024.8.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025..

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 76/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 523/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.715, de 11 de dezembro de 2024, que removeu o servidor VINICIUS AMORIM TEIXEIRA, Motorista, Matrícula Nº 832112/1, CPF: XXX.XXX.181-34, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede, para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Onde se lê: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dede.

Leia-se: Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 77/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 55/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.747, de 30 de janeiro de 2025, que removeu a servidora LUIZANA BATISTA DE CASTRO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1135350/2, CPF: XXX.XXX.621-62, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Onde se lê: a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Leia-se: a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 80/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer retroativo a 1º de fevereiro de 2025, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o servidor ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS, Médico, Matrícula Nº 710869/3, CPF: XXX.XXX.222-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/143
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010294
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 011/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 6.491.238,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2025 a 08/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/00544
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/3055/000490
CONTRATO Nº: 011/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 011/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins,
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 11.980.788,12 (onze milhões e novecentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2025 a 25/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001176
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/0010148
CONTRATO Nº: 018/2024 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 018/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 90.215,40 (noventa mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/03/2025 a 12/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 48/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 14/2025/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1067/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 49/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 15/2025/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1068/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.718, de 16 de outubro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 50/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. I. G. P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 16/2025/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1069/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 52/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando as razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, por meio da Nota Técnica nº 62/2024/SES/GASEC/CORSAUD, acolhida pela autoridade instauradora no Despacho nº 417/2024/SES/GASEC/CORSAUD, nos autos do Processo de Representação de nº 2020/30550/001195,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/007476, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2020/30550/001195 e os fatos conexo a ele, em face da servidora pública V. M. C e S. C., inscrita no CPF: xxx.xxx.x13-53, lotada na Secretaria da Saúde, em razão de ter lançado informações falsas reiteradamente em documentos públicos, bem como por proceder de forma desidiosa, faltar repetidas vezes ao trabalho, sem apresentar justificativa legal, e abandono de plantão, condutas que, em tese, violam os princípios previstos no art. 131, *caput*, os deveres do art. 133, incisos I, II, III, IX, IX, as proibições do art. 134, inciso I, além da infração disciplinar constante no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	14.040	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	MAYBEN	R\$ 4,05	R\$ 56.862,00
24	4.680	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML FRASCO	MAYBEN	R\$ 4,05	R\$ 18.954,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.816,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	48.960	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,12	R\$ 5.875,20
VALOR TOTAL						R\$ 5.875,20

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	267.332	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,44	R\$ 384.958,08
VALOR TOTAL						R\$ 384.958,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	193.856	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 213.241,60
VALOR TOTAL						R\$ 213.241,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	102.600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,10	R\$ 10.260,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.260,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	64.800	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	R\$ 0,88	R\$ 57.024,00
27	81.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	METROFARMA	R\$ 0,52	R\$ 42.120,00
29	8.640	FRASCO	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% C	R\$ 2,97	R\$ 25.660,80
VALOR TOTAL						R\$ 124.804,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	11.340	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	R\$ 1,03	R\$ 11.680,20
VALOR TOTAL						R\$ 11.680,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	40.899	AMPOLA	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	BRAIN FARMA/ COSMED	R\$ 8,42	R\$ 344.369,58
19	7.020	FRASCO	GLICEROL 12% (120MG/ML) ENEMA 500ML FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 8,53	R\$ 59.880,60
VALOR TOTAL						R\$ 404.250,18

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	29.700	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,70	R\$ 50.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.490,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.168	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 2,13	R\$ 6.747,84
17	21.600	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,07	R\$ 23.112,00
21	2.016	SUPOSITORIO	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	BELFAR	R\$ 0,60	R\$ 1.209,60
26	2.880	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,39	R\$ 4.003,20
45	9.900	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,71	R\$ 16.929,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.001,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1.260	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO	SANOFI MEDLEY	R\$ 15,37	R\$ 19.366,20
41	21.505	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G ENVELOPE	EMS	R\$ 2,50	R\$ 53.762,50
VALOR TOTAL						R\$ 73.128,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	64.895	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G ENVELOPE	CIFARMA	R\$ 1,34	R\$ 86.959,30
VALOR TOTAL						R\$ 86.959,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	45.360	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,37	R\$ 16.783,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.783,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	72.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PLESONAX	R\$ 0,16	R\$ 11.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.520,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	334.800	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 20.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.088,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	2.880	FRASCO	ESCOPOLAMINABUTILBROMETO 10MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 6,49	R\$ 18.691,20
VALOR TOTAL						R\$ 18.691,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	3.780	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO	EUROFARMA/GENÉRICO	R\$ 9,40	R\$ 35.532,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.532,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	13.468	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	WASSER FARMA	R\$ 1,56	R\$ 21.010,08
14	21.600	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$ 0,60	R\$ 12.960,00
28	27.000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 18.900,00
32	111.600	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	HIPO LABOR	R\$ 0,08	R\$ 8.928,00
35	7.744	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPO FARMA	R\$ 1,34	R\$ 10.376,96
VALOR TOTAL						R\$ 72.175,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.545.222/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	34.020	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	EMS	R\$ 0.55	R\$ 18.711,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.711,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.160	COMPRIMIDO	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 2,09	R\$ 4.514,40
3	54.000	COMPRIMIDO	B R O M O P R I D A 1 0 M G COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 11.880,00
4	18.000	COMPRIMIDO	B R O M O P R I D A 1 0 M G COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 3.960,00
8	4.320	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	NEOQUIMICA	R\$ 7,79	R\$ 33.652,80
20	2.340	FRASCO	GLICEROL 12% (120MG/ML) ENEMA 500ML FRASCO	JP	R\$ 9,45	R\$ 22.113,00
22	9.072	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO	IMEC	R\$ 3,46	R\$ 31.389,12
25	37.440	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA/ BRAIN FARMA	R\$ 0,30	R\$ 11.232,00
30	2.880	FRASCO	OLEO MINERAL PURO SOLUCAO ORAL 100 ML FRASCO	IMEC	R\$ 4,50	R\$ 12.960,00
37	15.120	COMPRIMIDO	O N D A N S E T R O N A 8 M G COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,57	R\$ 8.618,40
43	34.200	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,11	R\$ 3.762,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.081,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003906

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149, de 11 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	403.200	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,79	R\$ 3.140.928,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.140.928,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90149/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003906, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 144.081,72.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 72.175,04.

JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.461.011/0001-83, o valor adjudicado R\$ 52.001,64.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 73.128,70.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 124.804,80.

HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 404.250,18.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 75.816,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 384.958,08.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 3.140.928,00.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82, o valor adjudicado R\$ 18.691,20.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 35.532,00.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 16.783,20.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 86.959,30.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93, o valor adjudicado R\$ 50.490,00.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 11.520,00.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 11.680,20.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10, o valor adjudicado R\$ 10.260,00.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 5.875,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 213.241,60.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 20.088,00.

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 18.711,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 10, 18, 46 e 47.

O valor total adjudicado R\$ 4.971.975,86. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, por meio do OFÍCIO Nº 02/2025/SPPI-SIOP - SGD Nº: 2025/31009/011455, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 03/02/2025, 30 (trinta) dias das férias do servidor RENATO MENDES ARANTES, Agente de Polícia, matrícula nº 889122-1, previstas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA, analista I, matrícula nº 11835028-1, pela servidora VALÉRIA RAMOS MIRANDA COIMBRA, analista II, matrícula nº 1057170-4, no encargo de Fiscal de Contrato - Titular, conforme designado através da Portaria SSP Nº 163, de 05 de abril de 2024, e manter a servidora VANDA ARAÚJO SALES, assistente especializado I, matrícula nº 11834773-1, com o encargo de Fiscal - Suplente, do Contrato nº 004/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, foram suspensos, por necessidade do serviço, por meio da Portaria Nº 496, de 08/11/2024, publicada no Diário Oficial nº 6698, de 14/11/2024, para usufruto no período de 14/02/2025 a 28/02/2025;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, por meio do Ofício nº 064/2025/COGER - SGD Nº 2025/31009/012930;

RESOLVE:

ALTERAR a PORTARIA SSP Nº 496, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, na parte que trata da data de usufruto das férias suspensas do servidor DANIEL CORDEIRO DE MORAIS, escrivão de polícia, matrícula nº 11606355-1, Onde se lê: "de 14/02/2025 a 28/02/2025", Leia-se: "de 10/03/2025 a 24/03/2025".

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA COGER Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 031/2023, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 077, de 31 de outubro de 2023, a fim de apurar os fatos contidos nos autos da Sindicância Investigativa nº 047/2022 (SGD 2022/31001/000076), com autoria definida, para apurar conduta que caracteriza, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "s", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 55/57), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos devido a ausência de provas suficientes para comprovar a transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 046/2025 (fl. 59 a 61) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela inexistência de elementos que apontem a prática de infrações disciplinares ou desvio de condutas, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 031/2013, em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER N. 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 001/2024, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER Nº 003, de 19 de janeiro de 2024, a fim de apurar os fatos contidos no SDG 2022/31009/008087, cometido, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula nº 999468-3, o qual, supostamente, teria praticado a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 151/162), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 008/2025 (fls. 163/169) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 008/2025 (fls. 163/169) deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 999468-3, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, II, alínea "j", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 06 (seis) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DECISÓRIA 99946000209202527

PORTARIA COGER/EPAD Nº 5/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025/GabCAD01/Coger, o qual narra ocorrência do sobreaviso da COGER em 09/02/2025 sobre situação irregular envolvendo Policial Civil plantonista de Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas-TO.

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Análise Inicial de Admissibilidade 99946000205202549, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

TERMO DE REVELIA

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000209202527, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
115896201	<p>Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 98, I, "T" - Abandonar seu posto, ainda que cumprida a escala de serviço, não permanecendo no local até a chegada do substituto, ou abandonar o serviço para o qual tenha sido escalado, salvo liberação do superior hierárquico imediato;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 98, III, "e" - Praticar ato que importa em escândalo ou que concorra para denegrir consideravelmente a função na corporação;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 98, VII, "m" - Dar-se ao uso em serviço, de bebidas alcoólicas ou de substâncias de efeitos análogos, que possam causar dependência física ou psíquica;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 98, VII, "n" - Ameaçar, ou constranger indevidamente superior hierárquico ou autoridade corredeira;</p> <p>Lei 3461/2019 (TO) art. Art. 98, VII, "r" - Praticar ato que afete a honra pessoal, a ética policial ou o decoro da categoria.</p>

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 10/02/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD 001/2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, do Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XIV, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001032202403, instaurado em desfavor de CRISPINEANO DIVINO SOARES para apurar eventual infração disciplinar passível de pena de demissão;

CONSIDERANDO o Termo de Revelia, em que se constatou a situação de ausência de defesa do acusado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei nº 3.461/19;

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LIV e LV, e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora CRISTIANE DE PAULA LACERDA, Agente de Polícia de Classe Especial, como DEFENSORA DATIVA do acusado CRISPINEANO DIVINO SOARES, para atuar realizando sua defesa técnica no Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001032202403.

Para o exercício dessa atribuição terá livre acesso aos autos na Sede da Comissão Processante.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ELÍRIO PUTTON
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, do Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 156 e 187 da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019:

CONSIDERANDO o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001032202403, instaurado em desfavor de CRISPINEANO DIVINO SOARES para apurar eventual infração disciplinar passível de pena de demissão;

CONSIDERANDO que o acusado foi regularmente citado, mas deixou de apresentar alegações preliminares, rol de testemunhas e diligências necessárias;

CONSIDERANDO que até o presente momento não houve justificativa ou manifestação;

RESOLVE:

DECLARAR A REVELIA do acusado CRISPINEANO DIVINO SOARES, em razão da ausência de alegações preliminares no Processo Administrativo Disciplinar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ELÍRIO PUTTON
Delegado de Polícia Civil - Presidente da CPAD

ADAPEC

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JURACY SOARES DA SILVA JUNIOR inscrito no CRMV-TO sob o nº 02075, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 585 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora ADRIANA CRISTINA FOGGIA, matrícula nº 11590548-2 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 04/02/2025 à 05/03/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR a servidora LUCIANA CASTRO DE SABOIA OLIVEIRA, matrícula nº 1289110-1, para responder pela GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento da titular, o servidor HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 563198-7, durante seu afastamento por motivo Férias, no período de 10/02/2025 à 19/02/2025 (10 dias);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

ATS

**PORTARIA Nº 9/2025/GABPRES/ATS,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 291 - NM, de 27 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	11684399-1	BRUNO MENDES QUEIROZ	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02	11964979-2	PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dez dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 10/2025,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, à Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 291 - NM, de 21 de janeiro de 2025, publicado no DOE nº 6.744, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas (TO), aos onze dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 10/2025/GABPRES/ATS de 11 de fevereiro de 2025

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS	11471603-2	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: ALEXANDRE MAIA CARDOSO	95312-8	Analista I

Programa Temático: SANEAMENTO BÁSICO

Nº	Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1151	Garantir a operacionalização dos serviços públicos de saneamento básico	Titular: FERNANDO FABRÍZIO LEMES FERREIRA	11639539-2	Diretor de Produção
		Suplente: SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES	11740515-2	Analista II

Ações Orçamentárias

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3033	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Titular: MARCELO MARANHÃO SOUSA	11153229-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: IGOR ADRIANO DOS SANTOS PRAXEDES	11962844-1	Gerente de Obras e Fiscalização
3034	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Titular: ARIELLA ROCAHA PÁDUA	11891610-1	Gerente de Projetos
		Suplente: GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM	11978600-1	Diretor de Projeto, Supervisão e Controle de Obras
4107	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	Titular: SABRINA MATIAS GONDIM	975520-6	Analista III
		Suplente: MARLOVA FERNANDES FAGUNDES DORNELES	11524138-3	Assistente Especializado IV
4115	Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto	Titular: FERNANDO FABRÍZIO LEMES FERREIRA	11639539-2	Diretor de Produção
		Suplente: SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES	11740515-2	Analista II

Programa de Manutenção e Gestão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4312	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	1047825-1	Auxiliar Administrativo
		Suplente: OSMAR RIBEIRO BARBOSA FILHO	11790474-1	Assistente Especializado II
4313	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: RICARDO LEONEL BRITO	11163623-5	Analista I
		Suplente: CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO	88745-8	Assessor Comissionado I
4197	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: GABRIEL ALVES CERQUEIRA	11962194-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: ALABAM DIAS DA SILVA	11217154-1	Gerente Geral de Administração
4214	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: ERONILDA CAVALHEDO LEITE	11458518-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: NICOLLY CRISTINA FARIAS SILVA DE LUCENA	11873647-1	Assistente Especializado II
6023	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	11148624-4	Gerente de Execução Orçamentária
		Suplente: RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA	11188820-1	Assistente Administrativo

DETRAN

PORTARIA Nº 140/2025/GABPRES.

Designação de Servidores para responderem por setores específicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.738, em 17 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores responsáveis pelo Almoxarifado e Patrimônio deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelos Setores de Almoxarifado e Patrimônio deste Órgão:

1) Cássia Almeida dos Santos Bezerra - Almoxarifado - Matrícula: 11219629 - 1

2) Halyceia dos Santos Ferreira - Patrimônio - Matrícula: 11224665 - 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 171/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Escolástica Maria da Silva Cândido, nº funcional 1017039-1, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, prevista para o período de 10/02/2025 a 24/02/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001942/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKF7B29/TO	AMTT	GU00039537	17/01/2025	14.12	5541-4
NLA9200/TO	AMTT	GU00039543	25/01/2025	10.30	5401-0
PHY1F98/TO	AMTT	GU00039544	28/01/2025	09.15	5401-0
NVO0380/TO	AMTT	GU00039545	28/01/2025	09.30	5401-0
NEI5G11/TO	DETRAN	MB00031124	11/02/2025	08.24	6920-1
MVN7G00/TO	DETRAN	MB00031125	11/02/2025	08.24	6920-1
QKL7167/TO	DETRAN	MB00031126	11/02/2025	08.30	6920-1
NF18H74/TO	DETRAN	MB00031127	11/02/2025	08.44	6920-1
NMQ2A15/TO	DETRAN	MB00031128	11/02/2025	08.45	6920-1
NJY3A67/TO	DETRAN	MB00031129	11/02/2025	08.58	6920-1
MWLF89/TO	DETRAN	MB00031130	11/02/2025	09.02	6920-1
FTX6A33/TO	DETRAN	MB00031131	11/02/2025	09.03	6920-1
MWS6H90/TO	DETRAN	MB00031132	11/02/2025	09.07	6920-1
QWE2D10/TO	DETRAN	MB00031133	11/02/2025	09.12	6920-1
MWD2E72/TO	DETRAN	MB00031134	11/02/2025	09.17	6920-1
SJM3A43/TO	DETRAN	MB00031135	11/02/2025	09.21	6920-1
NFT8B67/TO	DETRAN	MB00031136	11/02/2025	09.24	6920-1
SJMA4G43/TO	DETRAN	MB00031137	11/02/2025	09.40	6920-1
JEH7H73/TO	DETRAN	MB00031138	11/02/2025	09.46	6920-1
SBZ3J00/TO	DETRAN	MB00031139	11/02/2025	09.47	6920-1
OF08G29/TO	DETRAN	MB00031140	11/02/2025	09.49	6920-1
NWK9H71/TO	DETRAN	MB00031141	11/02/2025	09.50	6920-1
NEM3J53/TO	DETRAN	MB00031142	11/02/2025	09.58	6920-1
MWU6H72/TO	DETRAN	MB00031143	11/02/2025	10.06	6920-1
NSG4D46/TO	DETRAN	MB00031144	11/02/2025	10.08	6920-1
QWB1A67/TO	DETRAN	MB00031145	11/02/2025	10.15	6920-1
OCZ9C95/TO	DETRAN	MB00031146	11/02/2025	10.25	6920-1
KHY6360/TO	DETRAN	MB00031147	11/02/2025	10.27	6920-1
HUI9E44/TO	DETRAN	MB00031148	11/02/2025	10.32	6920-1
PBE2G58/TO	DETRAN	MB00031149	11/02/2025	10.34	6920-1
MWA7F98/TO	DETRAN	MB00031150	11/02/2025	10.35	6920-1
JHU7A30/TO	DETRAN	MB00031151	11/02/2025	10.53	6920-1
QO08E94/TO	DETRAN	MB00031152	11/02/2025	10.54	6920-1
JG64G22/TO	DETRAN	MB00031153	11/02/2025	10.56	6920-1
MWBOE36/TO	DETRAN	MB00031154	11/02/2025	10.57	6920-1
QKL0H92/TO	DETRAN	MB00031155	11/02/2025	10.59	6920-1
QKF7D25/TO	DETRAN	MB00031156	11/02/2025	11.07	6920-1
RIM6E33/TO	DETRAN	MB00031157	11/02/2025	11.19	6920-1
SSM513/TO	DETRAN	MB00031158	11/02/2025	11.19	6920-1
MWD8I54/TO	DETRAN	MB00031159	11/02/2025	11.21	6920-1
FFU4J02/TO	DETRAN	MB00031160	11/02/2025	11.24	6920-1
QK9083/TO	DETRAN	MB00031161	11/02/2025	11.26	6920-1
QKB8F01/TO	DETRAN	MB00031162	11/02/2025	11.28	6920-1
PAN7B59/TO	DETRAN	MB00031163	11/02/2025	11.37	6920-1
QDID58/TO	DETRAN	MB00031164	11/02/2025	11.42	6920-1
RSE4J07/TO	DETRAN	MB00031165	11/02/2025	11.48	6920-1
MWP1157/TO	DETRAN	MB00031166	11/02/2025	11.51	6920-1
REA0C70/TO	DETRAN	MB00031167	11/02/2025	11.53	6920-1
RSA4C64/TO	DETRAN	MB00031168	11/02/2025	11.55	6920-1
QWX1D61/TO	DETRAN	MB00031169	11/02/2025	12.04	6920-1
OMI6F46/TO	DETRAN	MB00031170	11/02/2025	12.05	6920-1
MV00134/TO	DETRAN	MB00031171	11/02/2025	12.07	6920-1
QKJ3642/TO	DETRAN	MB00031172	11/02/2025	12.17	6920-1
OLK1I96/TO	DETRAN	MB00031173	11/02/2025	12.23	6920-1
QKJ6J91/TO	DETRAN	MB00031174	11/02/2025	12.30	6920-1
DWM0B11/TO	DETRAN	MB00031175	11/02/2025	12.32	6920-1
QKJ4C68/TO	DETRAN	MB00031176	11/02/2025	12.33	6920-1
QKJ4D48/TO	DETRAN	MB00031177	11/02/2025	12.35	6920-1
QKI8949/TO	DETRAN	MB00031178	11/02/2025	13.01	6920-1
EYR7J77/TO	DETRAN	MB00031179	11/02/2025	13.02	6920-1
KAQ7C49/TO	DETRAN	MB00031180	11/02/2025	13.08	6920-1
MWU0E28/TO	DETRAN	MB00031181	11/02/2025	13.10	6920-1
MWV5D08/TO	DETRAN	MB00031182	11/02/2025	13.10	6920-1
MWNSB17/TO	DETRAN	MB00031183	11/02/2025	13.10	6920-1
IUT5E00/TO	DETRAN	MB00031184	11/02/2025	13.21	6920-1
RSA5E67/TO	AMTT	GU00040449	23/01/2025	14.37	6050-1

MWK5638/TO	AMTT	GU00040450	23/01/2025	15.06	6050-1
QKGS006/TO	DETRAN	MB00031185	11/02/2025	13.33	6920-1
RSF4H36/TO	DETRAN	MB00031186	11/02/2025	13.34	6920-1
QJY0B11/TO	DETRAN	MB00031187	11/02/2025	13.34	6920-1
RSB2F57/TO	AMTT	GU00040453	24/01/2025	10.59	7625-1
OIR6B28/TO	DETRAN	MB00031188	11/02/2025	13.40	6920-1
NJF2B52/TO	DETRAN	MB00031189	11/02/2025	13.42	6920-1
QKJ4A28/TO	AMTT	GU00040456	24/01/2025	10.28	5401-0
QKE4017/TO	DETRAN	MB00031190	11/02/2025	13.47	6920-1
QWF9C51/TO	DETRAN	MB00031191	11/02/2025	13.48	6920-1
QKG0518/TO	DETRAN	MB00031192	11/02/2025	13.51	6920-1
OYB8E83/TO	DETRAN	MB00031193	11/02/2025	13.53	6920-1
RNA2J75/TO	AMTT	GU00040457	24/01/2025	10.36	5401-0
MXE8E16/TO	AMTT	GU00040458	24/01/2025	11.04	7625-2
FNH6D30/TO	DETRAN	MB00031194	11/02/2025	13.56	6920-1
OLL8B36/TO	AMTT	GU00040459	24/01/2025	11.09	7625-2
MWW4F59/TO	DETRAN	MB00031195	11/02/2025	13.58	6920-1
MWO1H38/TO	DETRAN	MB00031196	11/02/2025	14.10	6920-1
MWQ4J46/TO	DETRAN	MB00031197	11/02/2025	14.11	6920-1
OYA0I88/TO	DETRAN	MB00031198	11/02/2025	14.13	6920-1
QKE2G12/TO	DETRAN	MB00031199	11/02/2025	14.19	6920-1
KEP2F96/TO	DETRAN	MB00031200	11/02/2025	14.36	6920-1
QKG4J51/TO	DETRAN	MB00031201	11/02/2025	14.37	6920-1
MWH1H09/TO	DETRAN	MB00031202	11/02/2025	15.39	6920-1
QWB8697/TO	DETRAN	MB00031203	11/02/2025	15.42	6920-1
MVS3F74/TO	DETRAN	MB00031204	11/02/2025	15.46	6920-1
JB1A08/TO	DETRAN	MB00031205	11/02/2025	17.05	6920-1
RGB4G20/TO	DETRAN	MB00031206	11/02/2025	17.06	6920-1
LWE8D11/TO	DETRAN	MB00031207	11/02/2025	18.41	6920-1
QWE1B17/TO	DETRAN	SJ00LA102W	11/02/2025	07.35	5266-3
QMZ2E77/IMG	AMTT	GU00040460	24/01/2025	11.19	7625-1
NZV8C61/TO	AMTT	GU00040462	24/01/2025	13.05	5452-5
QWC2G97/TO	AMTT	GU00040463	24/01/2025	15.50	5452-2
RMA2A46/TO	AMTT	GU00040464	29/01/2025	14.24	5541-1
RMA6G18/TO	AMTT	GU00040467	29/01/2025	14.42	5452-2
QK0986/TO	DETRAN	SJ00BD20A5	11/02/2025	09.09	5819-1
OLN1D96/TO	DETRAN	SJ00L61028	11/02/2025	10.59	7048-1
QKF3248/TO	DETRAN	SJ00T101J	11/02/2025	11.07	5010-0
QKF3248/TO	DETRAN	SJ00T101J	11/02/2025	11.24	6599-2
OL15691/TO	DETRAN	SJ00GS101M	11/02/2025	11.42	5010-0
OLI6691/TO	DETRAN	SJ00GS101N	11/02/2025	11.58	7340-0
RCI3E93/GO	DETRAN	SJ00LA9009	11/02/2025	12.07	6297-0
RCI3E93/GO	DETRAN	SJ00LA900A	11/02/2025	12.14	7340-0
QKG7I46/TO	DETRAN	SJ00BD20A6	11/02/2025	16.22	6653-1
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00BD20A8	11/02/2025	16.55	6610-2
NXE4355/MA	DETRAN	SJ00EL8014	11/02/2025	17.18	5010-0
PQU4734/GO	DETRAN	SJ00KH502P	11/02/2025	17.22	6602-0
QWF0G89/TO	DETRAN	SJ0057800J	11/02/2025	17.43	6050-1
MVS9758/TO	DETRAN	SJ00I72039	11/02/2025	19.35	5720-0
OBS820/MT	DETRAN	SJ00G3109P	11/02/2025	20.48	5010-0
QKF2725/TO	DETRAN	SJ00IV2018	11/02/2025	18.24	7072-1
RSD3035/TO	DETRAN	SJ00LX200V	11/02/2025	22.39	6599-2
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403S	11/02/2025	22.52	7072-1
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403T	11/02/2025	22.55	7030-1
QKK3913/TO	DETRAN	SJ00KK403U	11/02/2025	22.56	7218-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001432/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 14/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFL8584/GO	DETRAN	TO01443758	11/12/2024	16.59	5010-0
PQI7402/GO	DETRAN	TO01443315	11/12/2024	10.30	7633-1
QWB4J79/MS	DETRAN	MB00029501	07/01/2025	10.12	6920-1
FTN297/SP	DETRAN	TO01582998	16/12/2024	10.10	5185-1
SHO9F84/PA	DETRAN	MB00029513	07/01/2025	11.49	6920-1
TAK6C72/PR	DETRAN	TO01947247	11/12/2024	17.19	5819-4
QEU7A91/MT	DETRAN	TO01788347	11/12/2024	09.32	6670-0

QVOE46/PA	DETRAN	TO00230777	29/12/2024	18.14	7048-1
NRJ5F80/GO	DETRAN	TO00230778	30/12/2024	11.21	5185-1
NRJ5F80/GO	DETRAN	TO00230779	30/12/2024	11.21	6599-2
MVV8985/MA	DETRAN	TO00230781	30/12/2024	18.02	5185-1
FHF4C86/MA	DETRAN	TO00230785	31/12/2024	09.30	5185-1
QDO7378/PA	DETRAN	TO00230789	31/12/2024	09.45	5185-1
OFK6F79/MA	DETRAN	TO00230976	23/12/2024	09.40	5185-1
NHB8071/MA	DETRAN	TO00230978	23/12/2024	09.47	6599-2
REK3119/DF	DETRAN	TO00230979	23/12/2024	09.50	6599-2
REK3119/DF	DETRAN	TO00230980	23/12/2024	09.50	5193-0
RUV6D39/MA	DETRAN	TO00230984	30/12/2024	11.18	5738-0
JIB4A41/DF	DETRAN	TO00230987	30/12/2024	11.56	5185-1
RUE0C31/PA	DETRAN	TO00230994	30/12/2024	17.49	5185-1
RWNSJ00/PA	DETRAN	TO00230999	31/12/2024	09.28	5185-1
QDO7378/PA	DETRAN	TO00231000	31/12/2024	09.45	5193-0
KE17646/GO	DETRAN	TO00231070	31/12/2024	13.24	5185-1
ENH0618/SP	DETRAN	TO00231071	31/12/2024	13.34	5185-1
JEZ5999/DF	DETRAN	TO01946780	28/12/2024	09.43	5185-1
JKM3151/DF	DETRAN	TO01946775	28/12/2024	09.41	5185-1
PYC8H39/GO	DETRAN	TO01946771	28/12/2024	09.35	5185-1
JHG4643/DF	DETRAN	TO01946871	02/01/2025	11.36	6050-1
SIB2C19/MG	DETRAN	TO01732397	30/12/2024	08.55	7633-2
PTB7918/MA	DETRAN	SJ00759001	07/01/2025	08.41	6408-0
SVL6I72/SP	DETRAN	TO01732396	30/12/2024	08.54	5185-1
SDN7D79/GO	DETRAN	TO01732393	29/12/2024	10.08	5185-1
EIG4E51/MG	DETRAN	TO01946514	06/01/2025	09.09	5185-1
NVS1151/GO	DETRAN	TO01732392	29/12/2024	10.07	5185-1
JVJ2274/GO	DETRAN	TO02516331	14/12/2024	10.00	5185-1
ROMSC29/MA	DETRAN	TO01946528	06/01/2025	16.32	5452-2
ROE0D78/MA	DETRAN	SJ00L4503P	07/01/2025	10.36	5541-1
RWT4C85/PA	DETRAN	SJ00L4503R	07/01/2025	10.55	7030-1
FLU3G86/TO	DETRAN	SJ005020IF	07/01/2025	07.47	5797-0
JFA1932/DF	DETRAN	TO01789146	12/12/2024	15.53	6050-1
OOF6I25/BA	DETRAN	MB00029581	08/01/2025	14.04	6920-1
PJL0114/BA	DETRAN	SJ00LQ2012	07/01/2025	23.07	6556-1
PQU2557/GO	DETRAN	SJ00LQ2014	08/01/2025	02.25	6599-2
NLN1130/TO	DETRAN	SJ00HT10BM	08/01/2025	01.10	6530-0
IYB4D15/RS	DETRAN	TO01587710	12/12/2024	16.00	5185-1
NCP9134/RO	DETRAN	TO01443789	12/12/2024	16.25	5452-2
KAY2464/GO	DETRAN	TO01443326	12/12/2024	09.47	6556-4
JGH2H63/GO	DETRAN	TO01443763	12/12/2024	09.40	5185-1
PBN9719/DF	DETRAN	TO01789127	13/12/2024	18.04	5185-1
OOB0210/GO	DETRAN	TO01582707	25/12/2024	09.38	5185-1
JFL1453/GO	DETRAN	TO01545653	24/12/2024	17.13	6599-2
NFJ7843/GO	DETRAN	TO01582713	25/12/2024	09.45	5185-1
OF17H26/PI	DETRAN	TO01582714	25/12/2024	09.45	5185-1
NWS9898/MA	DETRAN	SJ00LU3005	08/01/2025	13.18	6599-2
GZH9F39/TO	DETRAN	SJ005320GL	08/01/2025	19.30	5401-0
KDO4907/GO	DETRAN	SJ00KH5023	08/01/2025	21.31	6610-2
PWJ8B29/GO	DETRAN	SJ0090100N	08/01/2025	22.46	6599-2

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para uso Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, pelo valor total de R\$ 6.621,12 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), por meio de contratação, com a empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 14.438.757/0001-76, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 014/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 012
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 009/2024, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
P. M XAVIER NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA	14.139.077/0001-51	PALMAS -TO

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

FOMENTO

PORTARIA/Nº 013/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital PABX, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

IGEPREV

PORTARIA Nº 69, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eulália Barbosa da Silva Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.165/2024, de 10 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1308/2024, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 62/AP, de 22 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.636, de 24 de abril de 2008, em relação à segurada EULÁLIA BARBOSA DA SILVA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.219771R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2023, obedecendo à prescrição quinquenal.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Nalda Maria Ferreira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Ação Rescisória nº 3068, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2026, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, de 25 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada NALDA MARIA FERREIRA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00552R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Vicente Gonçalves de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Ação Rescisória nº 3067, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1456, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado VICENTE GONÇALVES DE ARAUJO, com base no que consta do processo nº 2025.01.00719R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Valdine Alves dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2341/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6470, de 14 de dezembro de 2023 em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011344-96.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 55/2025, de 10 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 071, de 13 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1876/AP, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5879, de 05 de julho de 2021, em relação à segurada VALDINE ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212507R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina
(ATO Nº 85 - DSG, DE 10 DE JANEIRO DE 2025 DOE Nº 6.733)

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Sebastião Alves de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012486-09.2021.8.27.2700 e Portaria 6.325, de 08 de maio de 2023, Diário Oficial do Estado 6.326, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 123, de 21 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 127, de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280 de 17 de janeiro de 2019, em relação ao segurado SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204983R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Maria José Curcino da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ CURCINO DA SILVA, matrícula nº 227411/1, no cargo Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 29 anos, 02 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.220959P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.512,34, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.396,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ivan de Sousa Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado IVAN DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 478183/3, no cargo de Técnico Agropecuário, Padrão XVII, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.389,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Flávia Maria Moreira Pinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÁVIA MARIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 577379/6, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.866,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 176, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Dulsineia Andrade Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Ação Rescisória nº 3078, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1960, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.413, de 15 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada DULSINEIA ANDRADE COELHO, com base no que consta do processo nº 2025.04.01571R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

PORTARIA Nº 181, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 358, de 14 de fevereiro de 2024.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 8.666, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 358, de 14 de fevereiro de 2024, a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa NOVA TELECOM LTDA.

NOME E MATRICULA	CONTRATO Nº 16/2022	OBJETO DO CONTRATO
Renan Matheus Castro da Silva Fiscal Administrativo Titular - Matrícula nº 11904984-1	Termo de Contrato nº 16/2022	Contratação de empresa na prestação de serviços de link dedicado à acesso de Internet.
Fernando Coelho Moreira Fiscal Administrativo Suplente Matrícula nº 1035452-1		
Emerson Parreira Silva Fiscal Técnico Titular Matrícula nº 823469-1		
Fernando Aires de Oliveira Fiscal Técnico Suplente Matrícula nº 946473-1		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

PORTARIA Nº 182, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Manoel Fernandes de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 266/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1382, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.363, de 06 de julho de 2023, em relação ao segurado MANOEL FERNANDES DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Operador de Máquinas, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218860R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(ATO Nº 85 - DSG, DE 10 JANEIRO DE 2025 DEO Nº 6.733)

PORTARIA Nº 186, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria do Socorro Ferreira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 134/2025, de 22 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 148, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 604/AP, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00727R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 189, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria de Jesus Alves Batista.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2323/2023/GASEC de 11 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 437/2024/GASEC de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1169, de 11 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1330, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1874, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, em relação à segurada MARIA DE JESUS ALVES BATISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219097R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(ATO Nº 85 - DSG, DE 10 JANEIRO DE 2025 DOE Nº 6.733)

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Idalina Freitas Silva Magalhães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 224/2025, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1337, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.360, de 30 de junho de 2023, em relação à segurada IDALINA FREITAS SILVA MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218870R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 195, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Luzilene da Cruz Veloso.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 243/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1805, de 07 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, em relação à segurada LUZILENE DA CRUZ VELOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218870R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

ROTARIA Nº 196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sônia Maria Rodrigues Rêgo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 260/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.509, de 09 de fevereiro de 2024, em relação à segurada SÔNIA MARIA RODRIGUES RÊGO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220353R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Mirian Esteves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 248/2025, de 04 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1350, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.362, de 04 de julho de 2023, em relação à segurada MIRIAN ESTEVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218933R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 198, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Jane Azevedo Acacio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 242/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2409, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada JANE AZEVEDO ACACIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 199, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Eulina Ribeiro de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 238/2025, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 951, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada EULINA RIBEIRO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "H", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214131R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 200, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Joana Pereira da Silva Marques.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1242/2024, de 17 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 406/2024, de 27 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1321, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada JOANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Luciana Aparecida Bonifacio Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada LUCIANA APARECIDA BONIFACIO OLIVEIRA, matrícula nº 615058/3, Agente de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 19.191,54 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221002P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Jose Carlos Lopes Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 12 de agosto de 2024, os proventos do segurado JOSE CARLOS LOPES GOMES, aposentado por meio da Portaria nº 1447, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903719PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo Batista da Mota.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 10 de setembro de 2024, os proventos do segurado PAULO BATISTA DA MOTA, aposentado por meio da Portaria nº 401/AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4631, de 02 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903763PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Mario Moisés Marques de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 27 de junho de 2024, os proventos do segurado MARIO MOISÉS MARQUES DE SOUSA, aposentado por meio da Portaria nº 762/AP, de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4244, de 28 de outubro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803513PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Amadeu Silvano Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação nº 0041568-66.2019.8.27.2729.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.476, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6610, de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 31/2025, de 12 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 529/TRR, de 04 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.321, de 11 de fevereiro de 2011, em relação ao militar AMADEU SILVANO CUNHA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Capitão, Referência "J" a partir 23/12/2014, com base no que consta dos autos nº 2024.15.00355R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

PORTARIA Nº 228, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Diva Santos Bele.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2020, ao cônjuge WISLEY BELE, nascido em 21/08/1934, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DIVA SANTOS BELE, benefício nº 0003650, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211711P.

Art. 2º Fixar, no período de 18/09/2020 a 14/02/2021, ao cônjuge WISLEY BELE, o benefício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2020.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 30/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Tabela Oficial de Valores de Imóveis de Palmas para o exercício de 2025, em cumprimento o inciso IV, art. 4º, da Lei Estadual nº 2.758/2013.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, por meio de seus Diretores e, nos termos do art. 60, inciso V, do Estatuto Social que rege a Sociedade; e

CONSIDERANDO a deliberação constante na Septuagésima Quinta reunião da Diretoria Executiva, realizada em 07/02/2025, no sentido de adotar a tabela de valores com redutor de 30% (trinta por cento) sobre a Planta de Valores genéricos do Município de Palmas - PVG 2025, com base nos estudos/justificativa apresentada e documentos constantes dos autos administrativos nº 2023/99911/000106;

CONSIDERANDO o MEMO/DIRTO/EQUIPE MULTISSETORIAL, que apresenta "TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a "TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS - 2025" para o exercício de 2025, conforme consta anexa a esta Portaria.

§1º Nos termos preconizados pelo art. 5º da Lei nº 2.758/2013, é facultado o parcelamento do valor do imóvel em até cento e vinte meses, com atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor à época da negociação.

§2º Para pagamento a vista dos lotes unifamiliares, multifamiliares e comerciais, será concedido o desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor da tabela oficial anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Cintia Coelho Câmara Vellozo
Diretora de Administração e Finanças

Zélia Bandeira Barros Asmar
Diretora Imobiliária e Comercial

Kelly Christine Vieira Barreto
Diretora de Parcerias Público- Privado

José Rodrigues de Carvalho Filho
Diretor Técnico e Operacional

ANEXO I PORTARIA 30/2025 TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 REFERÊNCIA COM PVGP - 2025 com dedução de 30% LOTE RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR		
Nº ORD.	QUADRA	VALOR / m2
	1º ZONA FISCAL DE PALMAS	
01	ARNE 12	R\$ 387,14
02	ARNE 13	R\$ 387,14
03	ARNE 14	R\$ 338,75
04	ARSE 12	R\$ 387,14
05	ARSE 13	R\$ 387,14
06	ARSE 14	R\$ 387,14
07	ARSE 21	R\$ 454,89
08	ARSE 22	R\$ 387,14
09	ARSE 23	R\$ 387,14
10	ARSO 21	R\$ 542,02
11	ARSO 22	R\$ 338,75

12	ARSO 23	R\$ 319,39
13	ARSO 61	R\$ 326,00
14	ORLA 14 GRACIOSA QD 17 a 21 e 34 a 39	R\$ 580,73
14	ORLA 14 GRACIOSA - DEMAIS	R\$ 290,36
2º ZONA FISCAL DE PALMAS		
15	ARNO 12	R\$ 300,03
16	ARNO 21	R\$ 290,36
17	ARSE 24	R\$ 338,75
18	ARSE 32	R\$ 348,43
19	ARSE 33	R\$ 348,43
20	ARSE 51	R\$ 338,75
21	ARSE 61	R\$ 319,39
22	ARSE 71	R\$ 387,14
23	ARSE 81	R\$ 270,99
24	ARSE 91	R\$ 270,99
25	ARSO 32	R\$ 319,39
26	ARSO 41	R\$ 367,79
27	ARSO 42	R\$ 270,99
3º ZONA FISCAL DE PALMAS		
28	ARNE 51	R\$ 241,97
29	ARNE 61	R\$ 232,29
30	ARSE 101	R\$ 270,99
31	ARSE 102	R\$ 232,29
32	ARSE 111	R\$ 270,99
33	ARSE 112	R\$ 241,97
34	ARSE 121	R\$ 290,36
35	ARSE 122	R\$ 241,97
36	ARSE 62	R\$ 309,71
37	ARSE 72	R\$ 261,32
38	ARSE 82	R\$ 367,79
39	ARSE 92	R\$ 309,71
40	ARSO 101	R\$ 212,94
41	ARSO 102	R\$ 212,94
42	ARSO 103	R\$ 145,18
43	ARSO 111	R\$ 212,94
44	ARSO 112	R\$ 212,94
45	ARSO 121	R\$ 212,94
46	ARSO 33	R\$ 261,32
47	ARSO 34	R\$ 261,32
48	ARSO 43	R\$ 222,61
49	ARSO 44	R\$ 164,53
50	ARSO 45	R\$ 164,53
51	ARSO 54	R\$ 241,97
52	ARSO 62	R\$ 280,68
53	ARSO 63	R\$ 174,22
54	ARSO 64	R\$ 125,81
55	ARSO 71	R\$ 96,78
56	ARSO 74	R\$ 145,18
57	ARSO 75	R\$ 96,78
4º ZONA FISCAL DE PALMAS		
58	ARNO 13	R\$ 183,89
59	ARNO 23	R\$ 164,53
60	ARNO 31	R\$ 241,97
61	ARNO 32	R\$ 241,97
62	ARNO 33	R\$ 241,97
63	ARNO 41	R\$ 241,97
64	ARNO 42	R\$ 241,97
65	ARNO 43	R\$ 241,97
66	ARNO 44	R\$ 241,97
67	ARNO 61	R\$ 174,22
68	ARNO 71	R\$ 174,22
69	ARNO 72	R\$ 174,22
70	ARNO 73	R\$ 174,22
71	ARSE 141	R\$ 270,99
72	ARSE 142	R\$ 241,97
5º ZONA FISCAL DE PALMAS		

73	JARDIM AURENY I	R\$ 106,46
74	JARDIM AURENY II	R\$ 106,46
75	JARDIM AURENY III	R\$ 116,13
76	JARDIM AURENY IV	R\$ 116,13
77	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 125,81
78	TAQUARI T-13/T-23	R\$ 125,81
79	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 125,81
80	TAQUARI T-30	R\$ 125,81
81	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 135,50
82	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 135,50
83	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 135,50

ANEXO II PORTARIA 30/2025
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025
REFERÊNCIA COM PVGP - 2025 com redução de 30%
LOTE COMERCIAL

Nº ORD	QUADRA	VALOR / m2
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ACSO I CONJ. 01 LT. 02	R\$ 629,12
02	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 38	R\$ 503,29
03	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41A	R\$ 2.322,90
04	ACSO I CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 629,12
05	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 503,29
06	ACSO I CONJ. 02 LT DE 03 a 42	R\$ 2.322,90
07	ACSO I CONJ. 03 LT 01 e 02	R\$ 629,12
08	ACSO I CONJ. 03 LTS. 39C	R\$ 1.643,30
09	ACSO I CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 503,29
10	ACSO I CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 39B	R\$ 629,12
11	ACSO I CONJ. 04 LT 01	R\$ 1.645,40
12	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	R\$ 580,73
13	ACSO I CONJ. 04 LT PARES DE 02 a 40	R\$ 503,29
14	ACSO I CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 629,12
15	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	R\$ 1.645,40
16	ACSO II CONJ. 01 LT IMPARES DE 01 a 39	R\$ 696,87
17	ACSO II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 38A	R\$ 580,73
18	ACSO II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 1.645,40
19	ACSO II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 696,87
20	ACSO II CONJ. 02 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 464,57
21	ACSO II CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 40A	R\$ 580,73
22	ACSO II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 1.451,81
23	ACSO II CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 42	R\$ 464,57
24	ACSO II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 367,79
25	ACSO II CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 1.451,81
26	ACSO II CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 435,55
27	ACSO II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 580,73
28	ACSO II CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 367,79
29	ACSO II CONJ. 04 LT 01A	R\$ 600,08
30	ACNE I CONJ. 01 LT 01-A	R\$ 1.645,40
31	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 31 e 35A	R\$ 435,55
32	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 06 a 38	R\$ 677,50
33	ACNE I CONJ. 01 LT. 33A, 39A e 41A	R\$ 3.232,72
34	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 1.984,15
35	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 36 e 37A	R\$ 3.232,72
36	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44A	R\$ 3.232,72
37	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 35 e 41	R\$ 2.419,70
38	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.984,15
39	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 2.177,72
40	ACNE I CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 822,69
41	ACNE I CONJ. 03 - PARES LT 04 a 42	R\$ 1.790,58
42	ACNE I CONJ. 04 LT. 01, 02 e 03	R\$ 1.742,17
43	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	R\$ 822,69
44	ACNE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 822,69
45	ACNE I CONJ. 04 - IMPARES LT 05 a 39	R\$ 1.500,21
46	ACNE II CONJ. 01 LT 01	R\$ 822,69
47	ACNE II CONJ. 01 LT 02	R\$ 1.209,84
48	ACNE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.209,84
49	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 1.209,84

50	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES 04 a 40	R\$ 1.355,03
51	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 1.209,84
52	ACNE II CONJ. 02 LT. IMPARES 03 a 41	R\$ 604,92
53	ACNE II CONJ. 02 LTS. PARES 04 a 42	R\$ 1.209,84
54	ACNE II CONJ. 02 LT. 43 e 44	R\$ 1.064,66
55	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 532,32
56	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	R\$ 604,92
57	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 967,88
58	ACNE II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 967,88
59	ACNE II CONJ. 04 LT PARES 04 a 40	R\$ 532,32
60	ACNE II CONJ. 04 LTS. IMPARES 03 a 39 e 12A	R\$ 1.064,66
61	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	R\$ 967,88
62	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 30	R\$ 532,32
63	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01A a 41	R\$ 871,09
64	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 32 a 42	R\$ 1.064,66
65	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	R\$ 1.984,15
66	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 3.232,72
67	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 3.232,72
68	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 871,09
69	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	R\$ 2.177,72
70	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.935,75
71	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.984,15
72	ACSE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 871,09
73	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 2.177,72
74	ACSE I CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 1.935,75
75	ACSE I CONJ. 04 LT 01 e 02	R\$ 1.935,75
76	ACSE II CONJ. 01 LT. 01A	R\$ 871,09
77	ACSE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.548,60
78	ACSE II CONJ. 01 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 2.177,72
79	ACSE II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 2.177,72
80	ACSE II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 1.935,75
81	ACSE II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 1.548,60
82	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 774,30
83	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	R\$ 1.935,75
84	ACSE II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 2.177,72
85	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 774,30
86	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	R\$ 677,50
87	ACSE II CONJ. 04 LT PARES 12 a 38	R\$ 1.935,75
88	ACSE II CONJ. 04 LT. 39B e 39C	R\$ 2.177,72
89	ACSE II CONJ. 04 LT. 01A	R\$ 677,50
90	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 37	R\$ 1.229,20
91	ACNO I CONJ. 01 LT. 01	R\$ 1.935,75
92	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40A	R\$ 1.229,20
93	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 19 e 23 a 39	R\$ 677,50
94	ACNO I CONJ. 01 LT. 21A e 41	R\$ 725,91
95	ACNO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 2.322,90
96	ACNO I CONJ. 02 LT 03 a 35 e Lt 41	R\$ 600,08
97	ACNO I CONJ. 02 LT PARES 04 a 42 e 37-A	R\$ 2.322,90
98	ACNO I CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 1.645,40
99	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 445,22
100	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 600,08
101	ACNO I CONJ. 03 LT 22 e 24	R\$ 725,91
102	ACNO I CONJ. 03 LT IMPARES 03 a 21 e 23 a 41	R\$ 1.645,40
103	ACNO I CONJ. 03 LT PARES 06 a 20 e 26 a 42	R\$ 725,91
104	ACNO I CONJ. 04 LT 01-C	R\$ 532,32
105	ACNO I CONJ. 04 LT 40A e 41	R\$ 532,32
106	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01D a 39	R\$ 445,22
107	ACNO I CONJ. 04 LTS PARES 04 a 38	R\$ 725,91
108	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES 02 a 40	R\$ 1.209,84
109	ACNO II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 967,88
110	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 532,32
111	ACNO II CONJ. 01 LT 01	R\$ 967,88
112	ACNO II CONJ. 02 LT. 01A e 02	R\$ 1.209,84
113	ACNO II CONJ. 02 LT 04 a 42	R\$ 387,14
114	ACNO II CONJ. 02 LTS. 41A e 44	R\$ 725,91
115	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 e 02	R\$ 725,91

116	ACNO II CONJ. 03 LT 03 a 42	R\$ 387,14
117	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.209,84
118	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 725,91
119	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 36	R\$ 387,14
120	ACNO II CONJ. 04 LTS. 01 e 02, 38A e 41	R\$ 1.209,84
121	ACSO 80, QD 08, 09 e 10	R\$ 733,99
122	ACSO 80, DEMAIS QUADRAS	R\$ 725,87
123	ACSE 80, QD 07, 08 e 09	R\$ 725,91
124	ACSE 80, DEMAIS QUADRAS	R\$ 483,93
125	ACSO 81	R\$ 125,81
126	ACSE 90, QD 07, 08 e 09	R\$ 483,93
127	ACSE 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 116,13
128	ACSO 90, QD 08, 09 e 10	R\$ 96,78
129	ACSO 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 483,93
130	ACSO 91	R\$ 125,81
131	ACSU SO 10 CONJ. 02	R\$ 532,32
132	ACSU SO 10 CONJ. 01	R\$ 164,53
133	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e 01 e 11	R\$ 154,85
134	ACSU SE 10 CONJ. 02 IMPARES 03 a 29	R\$ 677,50
135	ACSU SE 10 CONJ. 01	R\$ 1.161,45
136	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 11 e 02 e 12	R\$ 677,50
137	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 319,39
138	ACSU NO 10 CONJ. 01	R\$ 1.161,45
139	ACSU NE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e LT 01, 09, 10 e 11	R\$ 338,75
140	ACSU NE 10 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 07	R\$ 290,36
141	ACSU NE 10 CONJ. 01	R\$ 677,50
142	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 08 e 09	R\$ 338,75
143	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 01 a 07	R\$ 290,36
144	ACSU SO 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 677,50
145	ACSU SO 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 677,50
146	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT PARES 02 a 16 e 01	R\$ 261,32
147	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 15	R\$ 1.161,45
148	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT 17 e 18	R\$ 967,88
149	ACSU SE 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 561,37
150	ACSU SE 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 261,32
151	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 677,50
152	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09 e 02	R\$ 1.161,45
153	ACSU SO 40 CONJ. 01	R\$ 967,88
154	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT PARES 10 a 20 e 01A a 07A (07 e 08)	R\$ 251,65
155	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT IMPARES 09 a 17	R\$ 406,51
156	ACSU SE 40 CONJ. 01	R\$ 774,30
157	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT PARES 04 a 22	R\$ 406,51
158	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 23 e 02	R\$ 251,65
159	ACSU SO 50 CONJ. 01	R\$ 774,30
160	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES 10 e 11	R\$ 290,36
161	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES DE 02 a 08	R\$ 406,51
162	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09	R\$ 696,87
163	ACSU SO 60 CONJ. 01	R\$ 406,51
164	ACSU SE 60 CONJ. 01	R\$ 290,36
165	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 135,50
166	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 15 e LT 02	R\$ 629,12
167	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT 17	R\$ 629,12
168	ACSU SE 70 CONJ. 02 (70-D)	R\$ 212,94
169	ACSU SE 70 CONJ. 01	R\$ 290,36
170	ACSU SO 70 CONJ. 01	R\$ 406,51
171	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 212,94
172	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02	R\$ 629,12
173	ACSV NE 12	R\$ 629,12
174	ACSV NE 13	R\$ 96,78
175	ACSV NE 14	R\$ 193,57
176	ACSV NO 14	R\$ 3.193,98
177	ACSV SE 12	R\$ 629,12
178	ACSV SE 13	R\$ 1.935,75
179	ACSV SE 14	R\$ 387,14
180	ACSV SE 22	R\$ 3.193,98
181	ACSV SE 23	R\$ 1.935,75

182	ACSV SE 41	R\$ 1.935,75
183	ACSV SO 22	R\$ 1.935,75
184	ACSV SO 23	R\$ 1.935,75
185	ACSV SO 31	R\$ 1.451,04
186	ACSV SO 61	R\$ 1.258,24
187	ARNE 12 CS QI G LT 30 e 32	R\$ 464,57
188	ARNE 12 CS QI H LT 30 e 32	R\$ 2.226,12
189	ARNE 12 CS QI I LT 31	R\$ 677,50
190	ARNE 12 CS QI J LT 29 e 31	R\$ 387,14
191	ARNE 13 CS QI E LT 02, 04 e 06	R\$ 387,14
192	ARNE 13 CS QI G LT 01, 03 e 05	R\$ 387,14
193	ARSE 13 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 387,14
194	ARSE 13 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 387,14
195	ARSE 13 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 387,14
196	ARSE 13 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 532,32
197	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	R\$ 532,32
198	ARSE 21 QC	R\$ 532,32
199	ARSE 22 CS QI.G Lts. 21 a 24	R\$ 532,32
200	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	R\$ 435,55
201	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	R\$ 1.645,40
202	ARSO 21 CS	R\$ 532,32
203	ARSO 22 QC	R\$ 532,32
204	ARSO 31 QC	R\$ 387,14
205	ARSO 61 QI P QC	R\$ 774,30
206	ORLA 14 GRACIOSA QD 01, 02, 03, 04 e 05	R\$ 406,51
207	ORLA 14 GRACIOSA QD 16, Lt 01	R\$ 503,29
208	LOTEAMENTO CANELA, LOTE 09-C	R\$ 387,14
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
209	ACSU NO 40 CONJ. 01	R\$ 193,57
210	ACSU NO 40 CONJ. 02	R\$ 96,78
211	ACSU NO 50 CONJ. 02	R\$ 120,98
212	ACSU NE 50 CONJ. 02	R\$ 120,98
213	ACSU NE 60 CONJ. 02	R\$ 111,31
214	ACSU NO 60 CONJ. 02	R\$ 111,31
215	ACSU NO 50 CONJ. 01	R\$ 193,57
216	ACSU NE 50 CONJ. 01	R\$ 193,57
217	ACSU NO 60 CONJ. 01	R\$ 174,22
218	ACSU NE 60 CONJ. 01	R\$ 174,22
219	ACSU NO 70 CONJ. 01	R\$ 154,85
220	ACSU NE 70 CONJ. 01	R\$ 154,85
221	ACSU NO 70 CONJ. 02	R\$ 96,78
222	ACSU NE 70 CONJ. 02	R\$ 96,78
223	ACSU SO 100 CONJ. 01	R\$ 387,14
224	ACSU SE 100 CONJ. 01	R\$ 387,14
225	ACSU SO 110 CONJ. 01	R\$ 387,14
226	ACSU SE 110 CONJ. 01	R\$ 387,14
227	ACSU SO 120 CONJ. 01	R\$ 290,36
228	ACSU SE 120 CONJ. 01	R\$ 290,36
229	ACSU SE 130 CONJ 01	R\$ 290,36
230	ACSO SO 130 CONJ 01	R\$ 290,36
231	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 125,81
232	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 18	R\$ 96,78
233	ACSU SE 100 CONJ. 02 LTS PARES 02 a 20 e Lt 01	R\$ 125,81
234	ACSU SE 100 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 96,78
235	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 96,78
236	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 17 e Lt 02 e 16	R\$ 125,81
237	ACSU SO 110 CONJ 02 LT PARES 02, 04, 08, 10 e Lt 01	R\$ 125,81
238	ACSU SO 110 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 09	R\$ 96,78
239	ACSU SO 120 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 77,43
240	ACSU SO 120 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e Lt 02 e 20	R\$ 106,46
241	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT PARES 02 a 20 e Lt 01	R\$ 106,46
242	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 77,43
243	ACSU SE 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 96,78
244	ACSU SE 130 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 77,43
245	ACSU SO 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 07-A	R\$ 96,78
246	ACSU SO 130 CONJ 02 LT PARES 02 a 06	R\$ 77,43

247	ACSV NO 12	R\$ 474,25
248	ACSV SE 24	R\$ 1.064,66
249	ACSV SE 32	R\$ 1.935,75
250	ACSV SE 51	R\$ 1.451,81
251	ACSV SE 61	R\$ 1.616,35
252	ACSV SE 71	R\$ 1.616,35
253	ACSV SE 81	R\$ 871,09
254	ACSV SE 91	R\$ 871,09
255	ACSV SO 32	R\$ 1.258,24
256	ACSV SO 41	R\$ 2.226,12
257	ACSV SO 42	R\$ 822,69
258	ARNO 12 QC	R\$ 871,09
259	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	R\$ 532,32
260	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	R\$ 532,32
261	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	R\$ 774,30
262	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 483,93
263	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 483,93
264	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 483,93
265	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 483,93
266	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 387,14
267	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 387,14
268	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 387,14
269	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 387,14
270	ARSE 71 QC	R\$ 435,55
271	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
272	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
273	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
274	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
275	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
276	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 319,39
277	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
278	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 319,39
279	ARSO 32 QC	R\$ 290,36
280	ARSO 41 QC	R\$ 677,50
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
281	ACSV NE 51	R\$ 604,92
282	ACSV NE 51 A	R\$ 532,32
283	ACSV NE 61	R\$ 512,97
284	ACSV NE 61A	R\$ 604,92
285	ACSV SE 101	R\$ 435,55
286	ACSV SE 102	R\$ 435,55
287	ACSV SE 111	R\$ 435,55
288	ACSV SE 112	R\$ 1.742,17
289	ACSV SE 122	R\$ 338,75
290	ACSV SE 52	R\$ 773,96
291	ACSV SE 62	R\$ 773,96
292	ACSV SE 72	R\$ 1.451,81
293	ACSV SE 82	R\$ 1.451,81
294	ACSV SE 92	R\$ 435,55
295	ACSV SO 101	R\$ 377,47
296	ACSV SO 102	R\$ 309,71
297	ACSV SO 102 A	R\$ 377,47
298	ACSV SO 103 e 103A	R\$ 309,71
299	ACSV SO 111	R\$ 377,47
300	ACSV SO 111 A	R\$ 774,30
301	ACSV SO 112	R\$ 290,36
302	ACSV SO 112 A	R\$ 377,47
303	ACSV SO 121 LO 27	R\$ 774,30
304	ACSV SO 121 LO 29	R\$ 290,36
305	ACSV SO 33	R\$ 967,88
306	ACSV SO 34	R\$ 967,88
307	ACSV SO 43	R\$ 967,88
308	ACSV SO 44	R\$ 387,14
309	ACSV SO 45	R\$ 387,14
310	ACSV SO 51	R\$ 677,50
311	ACSV SO 52	R\$ 822,69

312	ACSV SO 54	R\$ 387,14
313	ACSV SO 62	R\$ 387,14
314	ACSV SO 63	R\$ 338,75
315	ACSV SO 64	R\$ 125,81
316	ACSV SO 74A	R\$ 193,57
317	ACSV SO 75 A	R\$ 193,57
318	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,36
319	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,36
320	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,36
321	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,36
322	ARSE 102 QC	R\$ 696,87
323	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 270,99
324	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 270,99
325	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 270,99
326	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 270,99
327	ARSE 112 QC	R\$ 290,36
328	ARSE 121 QC	R\$ 367,79
329	ARSE 122 QC	R\$ 290,36
330	ARSE 62 QC	R\$ 483,93
331	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	R\$ 532,32
332	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	R\$ 532,32
333	ARSE 82 QC	R\$ 619,45
334	ARSE 92 CS	R\$ 319,39
335	ARSO 101 QC	R\$ 224,10
336	ARSO 102 QC	R\$ 193,57
337	ARSO 111 QC	R\$ 193,57
338	ARSO 112 QC	R\$ 193,57
339	ARSO 121 QC	R\$ 193,57
340	ARSO 33 QC 16-A, QC 11-A e QC-27-B	R\$ 270,99
341	ARSO 34 QI 14 QC	R\$ 338,75
342	ARSO 43 QC 01	R\$ 251,65
343	ARSO 44 QC 01	R\$ 193,57
344	ARSO 45 QC	R\$ 338,75
345	ARSO 54 QC	R\$ 425,87
346	ARSO 62 QC	R\$ 212,94
347	ARSO 63 QC	R\$ 135,50
348	ARSO 64 QC	R\$ 125,81
349	ARSO 71 QC	R\$ 96,78
350	ARSO 71 - PAC	R\$ 193,57
351	ARSO 75 QC	R\$ 96,78
352	ASR NE 25	R\$ 193,57
353	ASR NE 25 QC	R\$ 338,75
354	ASR NE 55	R\$ 125,81
355	ASR NE 55 QC	R\$ 270,99
356	ASR SE 105	R\$ 145,18
357	ASR SE 105 QC	R\$ 464,57
358	ASR SE 115	R\$ 145,18
359	ASR SE 115 QC	R\$ 338,75
360	ASR SE 15	R\$ 193,57
361	ASR SE 15 QC	R\$ 387,14
362	ASR SE 25	R\$ 154,85
363	ASR SE 25 QC	R\$ 193,57
364	ASR SE 45	R\$ 174,22
365	ASR SE 55	R\$ 145,18
366	ASR SE 65	R\$ 241,97
367	ASR SE 65 QC	R\$ 367,79
368	ASR SE 75	R\$ 241,97
369	ASR SE 75 QC	R\$ 580,73
370	ASR SE 95	R\$ 145,18
371	ASR SE 95 QC	R\$ 464,57
JARDIM AURENY I		
372	SE C1	R\$ 580,73
373	SE C2	R\$ 580,73
374	SE C3	R\$ 580,73
375	NE 01 LTS. 01 e 17 a 27A	R\$ 193,57
376	NW 01 LT. 01 a 13 (praça)	R\$ 774,30

377	NW 05 LTS. 13 a 17	R\$ 754,94
378	SW 01 LT 01 a 12 e 28 (praça)	R\$ 774,30
379	SW 06 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
380	SW 07 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
381	SW 08 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
382	SW 09 LTS. 01 a 05	R\$ 754,94
383	NE C1	R\$ 483,93
384	NE C2	R\$ 483,93
385	NE C3 LTS. 01 a 10, 11 a 20	R\$ 483,93
386	NE C4	R\$ 483,93
387	NE C5	R\$ 483,93
388	NE 08 LT 13 e 14	R\$ 967,88
389	NE 12 LT 13 a 17	R\$ 967,88
390	NE 13 LT 12A a 16	R\$ 967,88
391	NE 14 LT 12A a 15A	R\$ 967,88
392	SE 12 LT 01 e 23	R\$ 967,88
393	SE 13 LT 01 a 05	R\$ 967,88
394	SE 14 LT 01 a 05	R\$ 967,88
395	SE 15 LT 01 a 03A e 22A	R\$ 967,88
AURENY III		
396	JARDIM AURENY III QD 100 LT 01 a 03	R\$ 338,75
397	JARDIM AURENY III QD 101 LT 01 a 03	R\$ 338,75
398	JARDIM AURENY III QD 102 LT 01 a 03	R\$ 338,75
399	JARDIM AURENY III QD 103 LT 01 a 03	R\$ 338,75
400	JARDIM AURENY III QD 104 LT 01 a 03	R\$ 338,75
401	JARDIM AURENY III QD 105 LT 01 a 03	R\$ 338,75
402	JARDIM AURENY III QD 106 LT 01 a 03	R\$ 338,75
403	JARDIM AURENY III QD 107 LT 01 a 03	R\$ 338,75
404	JARDIM AURENY III QD 108 LT 01 a 03	R\$ 338,75
405	JARDIM AURENY III QD 109 LT 01 a 03	R\$ 338,75
406	JARDIM AURENY III QD 110 LT 01 a 03	R\$ 338,75
407	JARDIM AURENY III QD 111 LT 01 a 03	R\$ 338,75
408	JARDIM AURENY III QD 112 LT 01 a 03	R\$ 338,75
409	JARDIM AURENY III QD 113 LT 01 a 03	R\$ 338,75
410	JARDIM AURENY III QD 114 LT 01 a 03	R\$ 338,75
411	JARDIM AURENY III QD 115 LT 14 a 16	R\$ 338,75
412	JARDIM AURENY III QD 116 LT 14 a 16	R\$ 338,75
413	JARDIM AURENY III QD 117 LT 13 a 15	R\$ 338,75
414	JARDIM AURENY III QD 118 LT 13 a 15	R\$ 338,75
415	JARDIM AURENY III QD 119 LT 14 a 16	R\$ 338,75
416	JARDIM AURENY III QD 120 LT 14 a 16	R\$ 338,75
417	JARDIM AURENY III QD 121 LT 14 a 16	R\$ 338,75
418	JARDIM AURENY III QD 122 LT 14 a 16	R\$ 338,75
419	JARDIM AURENY III QD 123 LT 14 a 16	R\$ 338,75
420	JARDIM AURENY III QD 124 LT 14 a 16	R\$ 338,75
421	JARDIM AURENY III QD 125 LT 14 a 16	R\$ 338,75
422	JARDIM AURENY III QD 125A LT 14 a 16	R\$ 338,75
423	JARDIM AURENY III QD 126 LT 14 a 16	R\$ 338,75
424	JARDIM AURENY III QD 127 LT 14 a 16	R\$ 338,75
425	JARDIM AURENY III QD 128 LT 14 a 16	R\$ 338,75
426	JARDIM AURENY III QD 129 LT 14 a 16	R\$ 338,75
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
427	ACSV NO 31	R\$ 629,12
428	ACSV NO 32	R\$ 629,12
429	ACSV NO 32A	R\$ 435,55
430	ACSV NO 33	R\$ 435,55
431	ACSV NO 41 LTS. 37 a 77 AV. LO 12	R\$ 435,55
432	ACSV NO 41 LTS. 01 a 36 Av. LO-10	R\$ 629,12
433	ACSV NO 42	R\$ 629,12
434	ACSV NO 42A	R\$ 435,55
435	ACSV NO 43	R\$ 435,55
436	ACSV NO 44	R\$ 338,75
437	ACSV NO 61	R\$ 338,75
438	ACSV NO 71	R\$ 338,75
439	ACSV NO 72	R\$ 338,75
440	ACSV NO 73	R\$ 281,16

441	ARNO 13 QC	R\$ 193,57
442	ARNO 23 QC	R\$ 145,18
443	ARNO 31 QC	R\$ 338,75
444	ARNO 41 QC	R\$ 290,36
445	ARSO 42 QC	R\$ 290,36
446	ARNO 43 QC	R\$ 290,36
447	ARNO 44 QC	R\$ 290,36
448	ARNO 71 QC	R\$ 193,57
449	ARNO 72 QC	R\$ 193,57
450	ARNO 73 QC	R\$ 193,57
451	ASR SE 125	R\$ 67,15
452	ASR SE 85	R\$ 135,50
453	ASR SE 85 QC	R\$ 232,29
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
JARDIM AURENY I		
454	NE 02 LTS. 01 e 23, AV BRASIL	R\$ 435,55
455	NE 03 LTS. 01 e 20, AV BRASIL	R\$ 435,55
456	NE 04 LTS. 16 a 18, AV BRASIL	R\$ 435,55
457	NE 05 LTS. 21 a 23, AV BRASIL	R\$ 435,55
458	NW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
459	NW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
460	NW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
461	NW 11 LTS. 07 a 10, AV BRASIL	R\$ 435,55
462	SE 02 LTS. 13 e 14, AV BRASIL	R\$ 435,55
463	SE 03 LTS. 11 e 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
464	SE 04 LTS. 10 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
465	SE 05 LTS. 12 a 14, AV BRASIL	R\$ 435,55
466	SW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
467	SW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
468	SW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
469	SW 05 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 435,55
JARDIM AURENY II		
470	JARDIM AURENY II QD 01 LT 17 a 21	R\$ 483,93
471	JARDIM AURENY II QD 02 LT 17 a 21	R\$ 483,93
472	JARDIM AURENY II QD 03 LT 17 a 21	R\$ 483,93
473	JARDIM AURENY II QD 04 LT 17 a 21	R\$ 483,93
474	JARDIM AURENY II QD 05 LT 17 a 21	R\$ 483,93
475	JARDIM AURENY II QD 07 LT 17 a 21	R\$ 629,12
476	JARDIM AURENY II QD 08 LT 17 a 21	R\$ 629,12
477	JARDIM AURENY II QD 09 LT 17 a 21	R\$ 629,12
478	JARDIM AURENY II QD 10 LT 12 a 16	R\$ 629,12
479	JARDIM AURENY II QD 11 LT 14 a 18	R\$ 629,12
480	JARDIM AURENY II QD 12 LT 17 a 21	R\$ 629,12
481	JARDIM AURENY II QD 13 LT 16 a 20	R\$ 629,12
482	JARDIM AURENY II QD 14 LT 16 a 20	R\$ 629,12
483	JARDIM AURENY II QD 14A LT 01 e 02	R\$ 629,12
484	JARDIM AURENY II QD 67 LT 21 a 26	R\$ 483,93
485	JARDIM AURENY II QD 71 LT 04 a 06	R\$ 483,93
JARDIM AURENY IV		
486	JARDIM AURENY IV QD 01 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
487	JARDIM AURENY IV QD 02 LT 14 a 16	R\$ 154,85
488	JARDIM AURENY IV QD 03 LT 14 a 16	R\$ 154,85
489	JARDIM AURENY IV QD 04 LT 14 a 16	R\$ 154,85
490	JARDIM AURENY IV QD 05 LT 14 a 16	R\$ 154,85
491	JARDIM AURENY IV QD 06 LT 14 a 16	R\$ 154,85
492	JARDIM AURENY IV QD 07 LT 14 a 16	R\$ 154,85
493	JARDIM AURENY IV QD 08 LT 03 a 16	R\$ 154,85
494	JARDIM AURENY IV QD 09 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
495	JARDIM AURENY IV QD 12 LT 03 a 14	R\$ 154,85
496	JARDIM AURENY IV QD 13 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
497	JARDIM AURENY IV QD 14 LT 01 a 03	R\$ 154,85
498	JARDIM AURENY IV QD 15 LT 01 a 03	R\$ 154,85
499	JARDIM AURENY IV QD 16 LT 01 a 03	R\$ 154,85
500	JARDIM AURENY IV QD 17 LT 01 a 03	R\$ 154,85
501	JARDIM AURENY IV QD 18 LT 01 a 03	R\$ 154,85
502	JARDIM AURENY IV QD 19 LT 01 a 03	R\$ 154,85

503	JARDIM AURENY IV QD 20 LT 01 a 14	R\$ 154,85
504	JARDIM AURENY IV QD 21 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
505	JARDIM AURENY IV QD 22 LT 14 a 16	R\$ 154,85
506	JARDIM AURENY IV QD 23 LT 14 a 16	R\$ 154,85
507	JARDIM AURENY IV QD 24 LT 03 a 16	R\$ 154,85
508	JARDIM AURENY IV QD 25 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
509	JARDIM AURENY IV QD 28 LT 03 a 14	R\$ 154,85
510	JARDIM AURENY IV QD 29 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
511	JARDIM AURENY IV QD 30 LT 01 a 03	R\$ 154,85
512	JARDIM AURENY IV QD 31 LT 01 a 03	R\$ 154,85
513	JARDIM AURENY IV QD 32 LT 01 a 14	R\$ 154,85
514	JARDIM AURENY IV QD 33 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
515	JARDIM AURENY IV QD 34 LT 14 a 16	R\$ 154,85
516	JARDIM AURENY IV QD 35 LT 14 a 16	R\$ 154,85
517	JARDIM AURENY IV QD 36 LT 13 a 15	R\$ 154,85
518	JARDIM AURENY IV QD 37 LT 13 a 15	R\$ 154,85
519	JARDIM AURENY IV QD 38 LT 14 a 16	R\$ 154,85
520	JARDIM AURENY IV QD 39 LT 14 a 16	R\$ 154,85
521	JARDIM AURENY IV QD 40 LT 03 a 16	R\$ 154,85
522	JARDIM AURENY IV QD 41 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
523	JARDIM AURENY IV QD 44 LT 03 a 14	R\$ 154,85
524	JARDIM AURENY IV QD 45 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
525	JARDIM AURENY IV QD 46 LT 01 a 03	R\$ 154,85
526	JARDIM AURENY IV QD 47 LT 01 a 03	R\$ 154,85
527	JARDIM AURENY IV QD 48 LT 01 a 03	R\$ 154,85
528	JARDIM AURENY IV QD 49 LT 01 a 03	R\$ 154,85
529	JARDIM AURENY IV QD 50 LT 01 a 03	R\$ 154,85
530	JARDIM AURENY IV QD 51 LT 01 a 03	R\$ 154,85
531	JARDIM AURENY IV QD 52 LT 01 a 14	R\$ 154,85
532	JARDIM AURENY IV QD 53 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
533	JARDIM AURENY IV QD 54 LT 14 a 16	R\$ 154,85
534	JARDIM AURENY IV QD 55 LT 14 a 16	R\$ 154,85
535	JARDIM AURENY IV QD 56 LT 03 a 16	R\$ 154,85
536	JARDIM AURENY IV QD 57 LT 01 e 16 a 26	R\$ 154,85
537	JARDIM AURENY IV QD 60 LT 03 a 14	R\$ 154,85
538	JARDIM AURENY IV QD 61 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 154,85
539	JARDIM AURENY IV QD 62 LT 01 a 03	R\$ 154,85
540	JARDIM AURENY IV QD 63 LT 01 a 03	R\$ 154,85
541	JARDIM AURENY IV QD 64 LT 01 a 14	R\$ 154,85
542	JARDIM AURENY IV QD 65 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
543	JARDIM AURENY IV QD 66 LT 14 a 16	R\$ 154,85
544	JARDIM AURENY IV QD 67 LT 14 a 16	R\$ 154,85
545	JARDIM AURENY IV QD 68 LT 14 a 16	R\$ 154,85
546	JARDIM AURENY IV QD 69 LT 14 a 16	R\$ 154,85
547	JARDIM AURENY IV QD 70 LT 14 a 16	R\$ 154,85
548	JARDIM AURENY IV QD 71 LT 14 a 16	R\$ 154,85
549	JARDIM AURENY IV QD 72 LT 03 a 16	R\$ 154,85
550	JARDIM AURENY IV QD 73 LT 01 e 14 a 26	R\$ 154,85
551	JARDIM AURENY IV QD 74 LT 14 a 16	R\$ 154,85
552	JARDIM AURENY IV QD 75 LT 14 a 16	R\$ 154,85
553	JARDIM AURENY IV QD 75A LT 14 a 16	R\$ 154,85
554	JARDIM AURENY IV QD 76 LT 03 a 16	R\$ 154,85
JARDIM TAQUARI		
555	TAQUARI, QD T-22 - CC	R\$ 154,85
556	TAQUARI QD T-20/T-21 - QC	R\$ 154,85
557	TAQUARI QD T-32/T-42 - CC	R\$ 154,85
558	TAQUARI QD T-31/T-41 - QC	R\$ 154,85
559	TAQUARI QD T-33/T-43 - CC / CS	R\$ 154,85

ANEXO III PORTARIA Nº 30/2025
TABELA OFICIAL DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025
REFERENCIAL COM PVGP - 2025 com redução de 30%
LOTE RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR

Nº ORD	QUADRA	VALOR/m²
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		

01	ARNE 12 HM 01 a 08 e HM 10 e HM 12	R\$ 677,51
02	ARNE 12 HM 09, 11, 13 a 26	R\$ 493,61
03	ARNE 13 HM TODOS	R\$ 493,61
04	ARNE 14 HM TODOS	R\$ 411,34
05	ARSE 12 HM 02A, 10, 10B, 10C, 26, 26A, 28 e 30	R\$ 677,51
06	ARSE 13 HM TODOS	R\$ 493,61
07	ARSE 14 HM TODOS	R\$ 411,34
08	ARSE 21 HM TODOS	R\$ 493,61
09	ARSE 22 HM TODOS	R\$ 493,61
10	ARSE 23 HM TODOS	R\$ 493,61
11	ARSO 22 HM TODOS	R\$ 435,54
12	ARSO 23 HM TODOS	R\$ 309,72
13	ARSO 61 HM TODOS	R\$ 319,40
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
14	ARNO 12 HM TODOS	R\$ 411,34
15	ARSE 24 HM TODOS	R\$ 338,75
16	ARSE 32 HM TODOS	R\$ 387,14
17	ARSE 33 HM TODOS	R\$ 387,14
18	ARSE 51 HM TODOS	R\$ 367,79
19	ARSE 61 HM 01, 02, 03, 20 e 21	R\$ 290,36
20	ARSE 61 HM 22	R\$ 1.355,03
21	ARSE 71 HM TODOS	R\$ 338,75
22	ARSE 81 HM TODOS	R\$ 232,28
23	ARSE 91 HM TODOS	R\$ 232,28
24	ARSO 32 HM TODOS	R\$ 309,72
25	ARSO 41 HM TODOS	R\$ 319,40
26	ARSO 42 HM 05, 06 e 07	R\$ 367,79
27	ARSO 42 HM 01, 02, 03 e 04	R\$ 290,36
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
28	ARNE 51 HM TODOS	R\$ 241,96
29	ARNE 61 HM TODOS	R\$ 232,28
30	ARSE 101 HM TODOS	R\$ 212,93
31	ARSE 111 HM TODOS	R\$ 193,57
32	ARSE 121 HM TODOS	R\$ 193,57
33	ARSE 62 HM TODOS	R\$ 290,36
34	ARSE 72 HM TODOS	R\$ 338,75
35	ARSE 82 HM TODOS	R\$ 261,32
36	ARSE 92 HM TODOS	R\$ 232,28
37	ARSO 101 HM TODOS	R\$ 164,54
38	ARSO 102 HM TODOS	R\$ 164,54
39	ARSO 111 HM TODOS	R\$ 164,54
40	ARSO 112 HM TODOS	R\$ 164,54
41	ARSO 121 HM TODOS	R\$ 164,54
42	ARSO 33 HM TODOS	R\$ 261,32
43	ARSO 34 HM TODOS	R\$ 261,32
44	ARSO 43 HM TODOS	R\$ 271,00
45	ARSO 44 HM TODOS	R\$ 164,54
46	ARSO 45 HM TODOS	R\$ 164,54
47	ARSO 62 HM 01 e 02	R\$ 290,36
48	ARSO 62 HM DEMAIS	R\$ 241,96
49	ARSO 63 HM TODOS	R\$ 193,57
50	ARSO 64 HM TODOS	R\$ 125,82
51	ARSO 74 HM TODOS	R\$ 145,18
52	ARSO 71 HM TODOS	R\$ 96,78
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
53	ARNO 13 HM TODOS	R\$ 290,36
54	ARNO 23 HM TODOS	R\$ 271,00
55	ARNO 41 HM TODOS	R\$ 193,57
56	ARNO 42 HM TODOS	R\$ 193,57
57	ARNO 43 HM TODOS	R\$ 193,57
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
58	TAQUARI, T-31/T-41 - HM TODOS	R\$ 135,50
59	TAQUARI, T-32/T-42 - HM TODOS	R\$ 135,50
60	TAQUARI, T-33/T-43 HM TODOS	R\$ 135,50

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 20 de fevereiro de 2025, 15h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

1) Deliberação sobre o Registro ART e cumprimento dos Termos de Uso (ToU) - Transações Comerciais (Imunidade de jurisdição);

2) Deliberação sobre o pedido de alienação de ações do acionista Marcos Armino Koche.

3) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 064/2025/GABREITOR,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380 em 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se as Portarias Nº 75/2024/GABREITOR publicada no Diário Oficial 6515, de 16 de fevereiro de 2024 e Nº 401/2024/GABREITOR, publicada no Diário Oficial nº 6670, de 01 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 064/2025/GABREITOR.

PORTARIA/UNITINS/Nº 067/2025/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular	83xx38	Assessor III AEU-3
		Leilamar Rodrigues Bezerra		
		Suplente	90xx66	Assistente ADM. 2-X-K
		Marcélia Aparecida Ferreira Dantas		
PROGRAMA TEMÁTICO 1157 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover o Conhecimento Científico, a Formação Acadêmico - Profissional e a Comunicação com a Sociedade Tocantinense	Titular	81xx81	Assistente ADM-D-III
		Rafael Verli Ribeiro Silverol	83xx24	Diretor Administrativo CDAS-4
		Suplente		
		Pedro Henrique Queiroz Rocha		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3101	Realização de Processos Seletivos	Titular	83xx78	Coordenador de Concursos e Seleções - CDAL-1
		Caio Araújo Luz	83xx20	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas - CDAS-4
		Suplente		
		Vinicius Augusto de Oliveira Silva		
4173	Produção e Transmissão de Programas na TV	Titular	83xx51	Coordenador de Equipamentos e Manutenção CDAL-1
		Marcos Roberto Cavalcante Vasconcelos	84xx16	Técnico Nível Superior Reitoria/ ENSAP-06
		Suplente		
		Marilza Mota de Souza		
4292	Estruturação das Unidades da UNITINS	Titular	83xx03	Diretor de Engenharia e Manutenção - CDAS-4
		Marcos Rodrigues Carneiro	83xx65	Assessor II AEU-2
		Suplente		
		Adriana Lima de Souza		
4302	Fomento das Atividades de Pesquisa no Estado	Titular	82xx00	Diretora de Pesquisa CDAS-4
		Evelynne Urzedo Leão	81xx96	Diretora de Pós Graduação CDAS-4
		Suplente		
		Leda Verônica Benevides Dantas Silva		
4303	Oferta de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial	Titular	90xx75	Diretora de Administração Acadêmica
		Leomara Maurício Lustosa	83xx21	Diretora de Ensino CDAS-4
		Suplente		
		Jeani Castro dos Santos		
4305	Desenvolvimento de Atividades e Projetos de Extensão Universitária	Titular	83xx93	Assessor V - AEU-5
		Talícia dos Santos Braga	83xx41	Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte CDAS-4
		Suplente		
		Ana Márcia Pereira Gursk		
4524	Promoção de Cursos de Graduação Tecnológica na Modalidade EaD	Titular	83xx41	Assessor II - AEU-2
		Maria Lúcia Francisca Guida de Carvalho	83xx41	Assessor I - AEU-1
		Suplente		
		Luciola Araújo e Silva		
PROGRAMA DE GESTÃO - 1130 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1130	Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins	Titular	90xx16	Diretor Financeiro
		Fabiano Coticca Magro	83xx24	Diretor Administrativo CDAS-4
		Suplente		
		Pedro Henrique Queiroz Rocha		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4188	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular	83xx24	Diretor Administrativo CDAS-4
		Pedro Henrique Queiroz Rocha	83xx63	Coordenador de Compras CDAL-1
		Suplente		
		Juliana Barros Martins Coelho		
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Titular	81xx99	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas CDAS-4
		Lidiane Mota da Silva	83xx80	Coordenador de Desenvolvimento De Pessoas - CDAL -1
		Suplente		
		Dailia Maria Vieira Sousa		
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular	90xx31	Dir. de Transporte e Logística CDAS-4
		Alex Teixeira Araújo	83xx82	Assessor II AEU-2
		Suplente		
		Antonia Divina Tarcília Dos Santos		
4319	Manutenção de Serviços de Informática	Titular	90xx46	Diretor de Tecnologia da Informação CDAS-4
		Maurício da Silva Pereira	81xx31	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas
		Suplente		
		Rogério Lopes Ferreira		
6043	Pagamento de Precatórios	Titular	81xx83	Diretora Jurídica CDAS-4
		Jessielane Jarder Coelho da Silva	81xx82	Assistente Administrativo / C-II
		Suplente		
		Rachel Matos Souza		

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/001015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCOS RODRIGUES BONFIM, matrícula nº 830247, a partir de 03 março de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU - 8, junto à Diretoria do Câmpus Universitário em Dianópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 068/2025/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/ 002935,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, SUILHA RICARDO DE SOUSA, matrícula nº 830303, a partir de 14 fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, junto a Unidade do Programa TO Graduado em Ponto Alta do Tocantins, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2025/COREA

Processo nº 12893/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 467/2024 - Pregão Eletrônico Processo Administrativo 00/24 Pregão Eletrônico 011/24. Nos termos do Despacho nº 3287/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Gabriel Jardim de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO,

cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2025/COREA

Processo nº 12893/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 467/2024 - Pregão Eletrônico Processo Administrativo 00/24 Pregão Eletrônico 011/24. Nos termos do Despacho nº 3287/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Senhora Gecileia Marinho Pereira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e senha - certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 14/2025 - DILIG

Processo nº 14966/2023 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Assunto: DENUNCIA E REPRESENTAÇÃO / 2. REPRESENTAÇÃO EM FACE DA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 05/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTÁTUA TURÍSTICA E CULTURA DO CRISTO REDENTOR AO LADO DO PARQUE POLIESPORTIVO RECANTO DOS IPÊS. - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 09/2025-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Jucélio João da Silva Junior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
CONSELHEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 28/2025/COREA

Processo nº 3979/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 518/2024 - disponibilização de Editais nos Portais 02. Nos termos do Despacho nº 3901/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Nezzita Martins Neta, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 10 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 29/2025/COREA

Processo nº 3979/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 518/2024 - disponibilização de Editais nos Portais 02. Nos termos do Despacho nº 3901/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Karine Lopes Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 10 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2025/COREA

Processo nº 11955/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 563/2024 - Concorrência nº 005/2024. Nos termos do Despacho nº 4016/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Evelylyn Ganzarolli Soares Rodrigues, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 10 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 31/2025/COREA

Processo nº 11955/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 563/2024 - Concorrência nº 005/2024. Nos termos do Despacho nº 4016/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Antônio da Silva Campos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 10 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 32/2025/RELT4

Processo nº 1073/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 582/2024 - Pregão Eletrônico nº 111/2023. Nos termos do Despacho nº 1191/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Carlos Jose de Assis Júnior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 10 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 33/2025/RELT4

Processo nº 1073/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 582/2024 - Pregão Eletrônico nº 111/2023. Nos termos do Despacho nº 1191/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Thanielly Santos de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 34/2025/RELT4

Processo nº 1073/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 582/2024 - Pregão Eletrônico nº 111/2023. Nos termos do Despacho nº 1191/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Antônia Cherla Barroso da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de fevereiro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA GPL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS), conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 20 de fevereiro de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 037/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
Contratado: NJ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrito no CNPJ 48.966.223/0001-34.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 037/2024 - firmado no dia 28 de outubro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e NJ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 21 (vinte e um) dias, sendo do dia 28/01/2025 ao dia 18/02/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2024.
Data de Assinatura: 07/02/2025.

Alvorada/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 002/2025/FME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.239.461/0001-07.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor do Contrato: R\$ 28.097,00 (vinte e oito mil, noventa e sete reais).
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura do instrumento contratual, ou seja, 11 de fevereiro de 2025.

Alvorada/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Vera Sonia Tomasi Almeida
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 003/2025/FME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.484.811/0001-69.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor do Contrato: R\$ 87.474,86 (oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 11/02/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura do instrumento contratual, ou seja, 11 de fevereiro de 2025.

Alvorada/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Vera Sonia Tomasi Almeida
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024/FME
CONTRATO Nº 004/2025/FME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.188.247/0001-23.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
Valor do Contrato: R\$ 43.165,32 (quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 10/02/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da data de assinatura do instrumento contratual, ou seja, 10 de fevereiro de 2025.

Alvorada/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Vera Sonia Tomasi Almeida
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FME
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 19.108.179.0001-23.
Contratado: JF SERVIÇOS CONTÁBEIS, CNPJ: 24.451.515/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO NAS INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPE BIMESTRAL E ANUAL DE 2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - inciso: III.
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
Valor Total: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 27/01/2025.

Alvorada/TO, 12 de fevereiro de 2025

Vera Sonia Tomasi Almeida
Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do Agente de Contratação, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Termo de Referência, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ARP 005/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para realizar reparos e manutenção na iluminação pública em atendimento às demandas do município de Araguaçu-TO, durante o exercício de 2025, com prazo para recebimento de proposta para os dias 31 de janeiro de 2025 até o dia 13 de fevereiro de 2025 até às 07:00hs, ficará SUSPENSO para adequação do Edital.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Agente de Contratação, através do telefone: (63) 3384-2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu-TO, 11 de fevereiro de 2025.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

CACHOEIRINHA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025
CONTRATO Nº 43/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.521-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.
CONTRATADO: FN SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.681.977/0001-90, com sede na Av. 14 de Novembro, Nº 56, Nazaré - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Vyctor Rodrigues Lima Melo, portador do RG nº 1.***.034 SSP/TO, inscrito no CPF nº 079.***.*** - 08.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista WGLEMERSON LIMA, com duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro de 2025, como parte da programação da comemoração ao aniversário da Cidade Cachoeirinha - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 de fevereiro de 2025 até 28 de março de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cachoeirinha - TO, 04 de fevereiro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
CONTRATO Nº 44/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.521-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.
CONTRATADO: T H PEREIRA SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.285.721/0001-96, com sede na Q ARSO 151, QI 21, ALAMEDA 28, LOTE 30, N/S, Palmas - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Thiago Hepaminondas Pereira, portador do RG nº 200*****684 SSP/CE, inscrito no CPF nº 013.***.***-94.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista DI LUCA E RAPHAEL, com duração de 2h00, no dia 15 de fevereiro de 2025, como parte da programação da comemoração ao aniversário da Cidade Cachoeirinha - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cachoeirinha - TO, 04 de fevereiro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025
CONTRATO Nº 47/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.521-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.
CONTRATADO: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.209/0001-53, com sede na Q ACSO 1, RUA SO 5, Palmas - TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Mario Francisco Ponce, portador do RG nº 30***56 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 431.***.*** - 34.

OBJETO. O presente contrato tem por objeto contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista RUBENS UCHÔA, com duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro de 2025, como parte da programação da comemoração ao aniversário da Cidade Cachoeirinha - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cachoeirinha - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
CONTRATO Nº 48/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.521-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.

CONTRATADO: TOCANTINS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA sob o CNPJ Nº 35.548.455/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, nº 529-A, Sala 01, Centro, Araguaia/TO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. José Ribeiro de Oliveira Júnior, portador do RG nº 10***90 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 044.***-03.

OBJETO. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista "BARBARA D' LUX", com duração de 01h30, no dia 15 de fevereiro de 2025, como parte da programação da comemoração ao aniversário da Cidade Cachoeirinha - TO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cachoeirinha - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
CONTRATO Nº 42/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, neste ato representado por seu prefeito em exercício, o Sr. Sandrimar Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.521-01, residente domiciliado na Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade de Cachoeirinha/Tocantins.

CONTRATADO: LARISSA THATIELLE LEAL ARAUJO 05371509194, inscrita no CNPJ: 34.932.529/0001-65, sito na Rua Betel, nº 108, CEP: 77.958-000 - Centro, São Bento do Tocantins/TO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Larissa Thatielle Leal Araújo, portador do RG nº * .***.325 - SSP/TO, inscrito no CPF nº ***.715.091-**.

OBJETO. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços referente à realização de um show musical do artista JHON ENNOS & BANDA, com duração de 1h30min, no dia 15 de fevereiro de 2025, como parte da programação da comemoração ao aniversário da Cidade Cachoeirinha - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Cachoeirinha - TO, 04 de fevereiro de 2025.

Sandrimar Alves da Silva
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 02/2025 - (PROC. ADM 0002/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 26 de fevereiro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Registro de preço para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia -TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Habner Sousa Veras
Pregoeiro

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÕES ELETRÔNICOS**

A secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 03/2025 - (PROC. ADM 0440/2025) que se realizará dia 27 de fevereiro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a Contratação de empresa especializada em segurança para eventos que serão realizados pela prefeitura municipal de Formoso do Araguaia.

Pregão Eletrônico nº 05/2025 - (PROC. ADM 0013/2025) que se realizará dia 28 de fevereiro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO DO TIPO ÔNIBUS, para realizar serviço de transporte escolar para atendimento aos estudantes universitários, estudantes de cursos técnicos e de cursos preparatórios, matriculados no ano letivo de 2025, do Município de Formoso do Araguaia - TO até a cidade de Gurupi - TO, com fornecimento de motoristas, seguro, manutenção preventiva, corretiva e demais despesas necessárias para a execução do objeto, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Habner Sousa Veras
Pregoeiro

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS
LTDA inscrita no CNPJ: 38.090.360/10001-02

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 333.564,40 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.790.099/0001-91

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 894.732,80 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: GPS CUIDAR PSICOLOGIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME inscrita no CNPJ: 44.959.006/0001-66

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 494.546,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: L DE SOUZA OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ:
12.664.806/0001-63

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 137.944,80 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: V L DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, Inscrita no CNPJ: 44.537.270/0001-01

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 301.748,00 (trezentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 03/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.

CONTRATADA: STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 12.664.806/0001-63

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante o exercício de 2025.

Valor Total: R\$ 383.249,20 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS.

10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 - 14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;

Vigência: DO CONTRATO: 06/02/2025 a 31/12/2025.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.
CONTRATADA: V L DE SOUZA TRANSPORTES LTDA inscrita no
CNPJ: 44.537.270/0001-01
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de
transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública
Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante
o exercício de 2025.
Valor Total: R\$ 102.220,00 (cento e dois mil e duzentos e vinte reais).
Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIATINS.
10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 -
14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;
Vigência: DO CONTRATO: 10/02/2025 A 31/12/2025.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Goiatins/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Pereira Soares
Secretaria Mun. Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIATINS/TO
CNPJ nº 31.537.492/0001-82.
CONTRATADA: L DE SOUZA OLIVEIRA LTDA inscrita no
CNPJ: 12.664.806/0001-63
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de
transporte escolar para atender os alunos das escolas da Rede Pública
Municipal e Estadual da zona rural do município de Goiatins/TO, durante
o exercício de 2025.
Valor Total: R\$ 377.384,80 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e
oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Projeto/Atividade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIATINS.
10.08.12.361.1336.2.123 - 10.08.12.365.0054.2.135 -
14.25.12.361.1336.2.037 - 4.25.12.361.1336.2.025 - Elemento de
Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recurso: 1500.10.010; 1540.00.000; 1571.00.000;
Vigência: DO CONTRATO: 10/02/2025 a 31/12/2025.
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Goiatins/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Pereira Soares
Secretaria Mun. Educação

LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO, através da
Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 0019/2025, de
23 de janeiro de 2025, avisa aos interessados que fará realizar no dia
28/02/2025, às 08h00min, na sede deste Órgão, Licitação Pública, na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025/FMS, plataforma: www.
bnc.org.br, visando Aquisições veículos, para atender as demandas da
Secretaria de Saúde, conforme edital.

Cópia do Edital poderá ser obtida no período das 7:30h às 12:30 horas
de segundas às sextas-feiras ou pelo site: www.lagoadotocantins.to.gov.br
e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com ou https://www.bnc.org.br.

Lagoa do Tocantins - TO, aos 07 de fevereiro de 2025.

Nazareno Xavier de Godoi
Pregoeiro

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/PMN. PROC.
168/2025. OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e hortaliças, para
atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura
Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. MODO DE
DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2025 às 08:00
(oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto
ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À
disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: https://
www.nazare.to.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/FMS.
PROC. 169/2025. OBJETO: Aquisição de carne bovina, para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE
DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 27 de fevereiro de 2025 às 11:00
(onze horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto
ao setor de Licitações, pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br. EDITAL: À
disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: https://
www.nazare.to.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré/TO, 14 de fevereiro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO 024/2024

Concorrência Pública: Nº 003/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 024/2024

Processo: 024/2024

CONTRATO Nº: 024/2024

CONTRATADA: RLB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento
de quantitativo de valor previstos no contrato, em 24,44% (vinte e quatro
vírgula quarenta e quatro por cento)

VALOR DO ACRÉSCIMO DO ADITIVO: R\$ 243.254,38 (duzentos e
quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito
centavos).

O VALOR GLOBAL DA OBRA PASSA A SER: R\$ 1.238.426,16 (Hum
milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e
dezesesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Janeiro de 2025.

VALIDADE: 12 (doze) Meses corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 13 de fevereiro de 2025.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CARRETA PALCO, TIPO (TRIO ELÉTRICO), INCLUINDO: MOTORISTA, CAMARIM, GERADOR DE ENERGIA E PALCO, PARA AS APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS E ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DE TAGUATINGA-TO (TAGUA VIVA 2025), A SER REALIZADO DURANTE OS DIAS 01/03, 02/03, 03/03 E 04/03/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data/Horário de Realização: 28/02/2025 às 08:00hs

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 14/02/2025.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h00min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara de ar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 13 de fevereiro de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BURITIRANA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

REGULAMENTO INTERNO

Rodovia Grande 02, Etapa, Lote Único, Chácara BM, Sala-01, Zona Rural, CEP: 77.765-000 Cidade: Barra do Ouro-TO; E-mail: fazendaburitirana@volus.com; 1. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos acerca dos serviços prestados pela Armazenadora - Buritirana Armazém Gerais Ltda., compreendendo armazenagem, comercialização e serviços conexos, com base na legislação vigente e no Estatuto Social da Empresa, visando regular as relações entre a Armazenadora e seus usuários e subsidiar os Contratos de Depósito firmados com clientes. 2. CAMPO DE APLICAÇÃO: Na Unidade de Armazenagem e Negócios - Buritirana Armazém Gerais Ltda. 3. CONCEITUAÇÃO: Para fins do Decreto nº 3.855 que regulamentou a Lei nº 9973/2000, considera-se: 3.1. UNIDADE ARMAZENADORA: edificações, instalações e equipamentos organizados funcionalmente para a guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; 3.2. DEPOSITÁRIO: pessoa jurídica apta a exercer as atividades de guarda e conservação de produtos de terceiros; 3.3. DEPOSITANTE: pessoa física ou jurídica responsável legal pelos produtos entregues a um depositário para guarda e conservação; 3.4. CONTRATO DE DEPÓSITO: conjunto de direitos e obrigações que regulam a prestação de serviços pelo depositário ao depositante; FIEL: pessoa física, idônea, formalmente indicada pelo depositário como responsável pela guarda e conservação dos produtos de que trata o decreto; 3.5. REGULAMENTO INTERNO: conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo depositário, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ele oferecidos. 4. DIRETRIZES GERAIS: 4.1. O horário oficial para atendimento do Buritirana Armazém Gerais é das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e, nos sábados, das 7h00 às 12h00. 4.1.1. O atendimento fora dos horários estipulados acima deve ser negociado pelo Gerente da Unidade diretamente com o cliente. 4.2. A relação comercial entre o Buritirana Armazém Gerais Ltda. e o Depositante é definida no Contrato de Depósito, cujas cláusulas são fixadas por livre acordo entre as partes, nos termos do artigo 3º do Decreto 3.855/01, quais sejam: o objeto, o prazo de armazenagem, as obrigações do depositante e do depositário, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito. 4.3. Cabe ao Buritirana Armazém Gerais Ltda. a oferta de espaço e a determinação do silo onde serão depositadas as mercadorias, em função da disponibilidade do conjunto armazenador. Poderão ser recebidos em depósito e guardados a granel, no mesmo silo, produtos de diferentes depositantes, desde que sejam da mesma espécie, classe comercial e qualidade, conforme dispuser o contrato de depósito. 4.4. Este Regulamento Interno integra o Contrato de Depósito que regula as relações entre o Buritirana Armazém Gerais Ltda. e seus usuários, nos termos da legislação vigente, formando com ele um todo único e indivisível para todos os efeitos legais. 4.5. A responsabilidade do Buritirana Armazém Gerais pela guarda e conservação da qualidade e da quantidade dos produtos destinados ao mesmo dar-se-á após a conclusão dos serviços de descarga de produtos a granel nas moegas da Unidade Armazenadora. 4.6. É facultada a Depositante, exclusivamente no horário de expediente da Unidade de Armazenagem da Depositária, a opção de acompanhar todos os procedimentos técnicos e operacionais realizados nos produtos de sua propriedade, durante as fases de recepção, armazenagem e expedição, consoante a legislação vigente. Entretanto, condiciona-se a Depositante apresentar a Depositária contratos regulares de vínculo de trabalho com os trabalhadores que os farão e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, obrigando-se ainda que passem por treinamentos pelo setor de segurança do trabalho da Armazenadora, a fim de habilitá-los para as lides específicas nas dependências da Unidade.

4.7. A entrada de mercadorias nos silos do Buritirana Armazém Gerais importa em que o depositante aceite as disposições constantes deste Regulamento, que é devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Tocantins, para fins de direito, bem como da aceitação dos termos da legislação vigente, ou seja, Lei 9.973/00 e respectivo Decreto nº 3.855/01, e o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, na parte não revogada pela legislação específica. 4.8. A emissão de Notas Fiscais de Movimentação de produtos obedece aos termos constantes do Regulamento de ICMS, registrando-se, em campos específicos, as condições intrínsecas do produto. 4.9. Os produtos destinados à Unidade de Armazenagem serão recebidos de acordo com as Instruções Normativas internas do Buritirana Armazém Gerais Ltda. e as Normas Técnicas vigentes divulgadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inclusive os referentes à Lei de Biossegurança. 4.10. A Depositária, no caso específico de recebimento de sementes, não se responsabiliza pela perda de seu poder germinativo, sendo essa responsabilidade do Depositante. 4.11. A prestação de serviços de recepção desenvolvida pela Depositária ocorre em função do peso de entrada das mercadorias, considerado o mês civil. 4.12. Os resíduos e impurezas provenientes das operações de recepção são de propriedade do depositante. Os procedimentos e a quantidade para entrega deverão estar estipulados em contrato. 4.13. A prestação de serviços de braçagem para descarga de mercadorias será sob responsabilidade do Buritirana Armazém Gerais e com custos inclusos na tarifa de serviços de armazenagem, portanto, não cobráveis a parte da Depositante. 4.14. No caso de alteração de titularidade de mercadoria com permanência na Unidade, quando a adquirente for a Depositária, em comum acordo com a Depositante, a primeira assume a responsabilidade do peso de mercadoria em transferência, após deduzir quebras previstas conforme contrato de depósito e receber despesas tarifárias por serviços prestados durante o período em que o produto esteve armazenado antes de ser transferido. 4.15. Sendo a transferência interna de titularidade de mercadoria para terceiros, da mesma forma constante no item; 4.14. Também serão aplicadas pela Depositária quebras de peso previstas em contrato e acertadas tarifas de serviços prestados sobre o produto armazenado enquanto em nome do Depositante, a partir de então, estabelecendo-se instrumento específico de contrato de depósito com o novo titular de posse da mercadoria. 4.16. Para retirada de produtos que estiverem garantidos através da emissão de títulos de propriedade, é necessária a devolução do respectivo título, conforme legislação vigente. No caso de retiradas parciais, será obrigatória a substituição do título. 4.17. Somente são permitidas retiradas de mercadorias, total ou parcialmente, mediante o pagamento de todas as despesas previstas no contrato de depósito, e cumprimento de todas as exigências fiscais. 4.18. A Depositária tem o direito de retenção dos produtos depositados, para garantia do pagamento de armazenagem e demais despesas tarifárias; adiantamentos feitos com fretes, seguros, demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados por escrito pelo depositante, e comissões, custos de cobranças e outros encargos, relativos à operação com mercadorias depositadas. (Capítulo VIII do Decreto 3.855, de 03.07.2001). 4.19. É facultado à Depositária o direito de recusar o depósito de explosivos, inflamáveis, adubos e inseticidas, cujo odor possa ser absorvido por outras mercadorias ou que sejam substâncias corrosivas das estruturas de processo e armazenagem da Depositária. 4.20. O Buritirana Armazém Gerais, na ocasião da expedição de produtos, limitará o carregamento de acordo com as normas vigentes de transportes rodoviários e Portarias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a capacidade de expedição da Unidade Armazenadora. 4.21. O Buritirana Armazém Gerais não se responsabiliza pelos aspectos qualitativos e quantitativos da mercadoria após sua retirada do pátio da Unidade, não cabendo, portanto, a Depositante, quaisquer reclamações, uma vez que lhe é facultado o acompanhamento de todo o processo de expedição. 4.22. A Depositária obriga-se a cumprir e fazer cumprir suas instruções normativas e a legislação específica de armazenagem vigente. 4.23. A Depositária obriga-se a celebrar contrato de seguro com a finalidade de garantir, a favor do cliente, os produtos

armazenados contra incêndio. 4.24. A Depositária e a Depositante poderão definir, de comum acordo, a constituição de garantias, as quais deverão estar registradas no Contrato de Depósito ou no Certificado de Depósito Agropecuário e respectivo Warrant Agropecuário (CDA/WA), com base na legislação vigente (Art. 5º, 6º, §3º da Lei 9.973, de 29/05/2000, redação dada pela Lei 11.076, de 30 de dezembro de 2004). 4.25. A quebra técnica de peso em função de processos metabólicos da respiração dos grãos e aquela devido à redução de seus níveis umidade, por serem quebras normais ocorrentes durante o armazenamento, serão descontáveis pelo Buritirana Armazém Gerais ao índice pré-fixado de 0,45% (quatro e meio décimos percentuais) ao mês, a partir da segunda quinzena de permanência, sobre o estoque líquido de armazenagem, isto é, após terem sido aplicadas quebras de limpeza e de secagem no processo de adequação quando na entrada dos produtos. Havendo solicitação, a Depositária justificará as quebras de que trata neste item a Depositante, por escrito. 5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 5.1. ABRANGÊNCIA: 5.1.1. Os serviços prestados pelo Buritirana Armazém Gerais compreendem as seguintes atividades, exercidas nos termos de seu Estatuto Social e suas Instruções Normativas. I - RECEPÇÃO: compreende operação de pesagem bruto-líquida, retirada de amostragem, conferência, análise laboratorial com pré-classificação, determinação de impureza e umidade. II - LIMPEZA: operação que consiste em reduzir o teor de impurezas e matérias estranhas existentes nos grãos ao nível desejado para armazenamento. Essas separações são realizadas por meio de máquinas denominadas MPL. III - SECAGEM: operação que visa reduzir a umidade do grão a níveis recomendados para o processo de armazenamento, mantendo ao máximo sua qualidade. IV - ESTOCAGEM: operação de guarda de um produto por um determinado tempo, em qualquer modalidade de armazenagem, mediante adoção de mecanismos de conservação: sistemas de aeração, termometria e tratamento fitossanitário. V - TRANSBORDO: passagem de mercadorias/produtos de um para outro veículo de transporte, caracterizando permanência mínima do produto (não superior ao limite previamente estabelecido) em uma Unidade equipada para realizar essa operação, cuja destinação é norteada pelas demandas do mercado interno e externo, quer sejam ações de importação, exportação e/ou abastecimento. VI - TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO: conjunto de operações de manuseio, que envolve aplicações de produtos químicos sobre os grãos, com a finalidade de eliminar pragas ou doenças, para fins de armazenagem e comercialização. VII - EXPURGO E TRATAMENTO NA CORREIA: operação recomendada para a prevenção e o controle de insetos na mercadoria, disponibilizando cuidados técnicos especiais. VIII - EXPEDIÇÃO: operação de carregamento de veículo de transporte com a mercadoria que se encontrava armazenada. Consiste nas ações de pesagem bruta/líquida, carregamento com amostragem simultânea, análise laboratorial com determinação de impureza e umidade. IX - PESAGEM AVULSA: serviço ofertado de pesagem para terceiros, cujas mercadorias não são destinadas à operação de armazenamento. X - SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO: operação disponibilizada para a prática do comércio de produtos similares aos recebidos em depósito ou do próprio depositante, desde que estocados na Unidade: Buritirana Armazém Gerais, com sua concordância formal, conforme legislação vigente. Compreende basicamente operações de corretagem em consignação, aquisição de produtos e vendas desses e de outros recebidos pela prestação de serviços de armazenagem na forma de "Tarifa Produto". XI - AD VALOREM (Seguro Obrigatório): tarifa cobrada pela responsabilidade de guarda, definida "conforme o valor" da mercadoria. 5.1.2. A execução de quaisquer serviços previstos na Tabela de Tarifas de Armazenagem e Serviços, item 5.3, é privativa de empregados fixos ou de eventuais contratados do Buritirana Armazém Gerais, facultando-se a depositante, sua fiscalização, observando-se legislação vigente. 5.1.3. É facultada a Depositante a opção de contratação de todos os serviços ofertados pelo Buritirana Armazém Gerais, ou parte dos mesmos, de acordo com sua necessidade, desde que devidamente previstos no contrato de depósito. 5.1.4. É facultada ao Buritirana Armazém Gerais a operação de tratamento fitossanitário e secagem, em caráter emergencial, desde que justificável tecnicamente. A retirada do produto submetido a

esse tipo de tratamento só poderá ser efetuada se obedecido o prazo de carência, conforme recomendação técnica ou prescrição no rótulo do produto. 5.1.5. A operação de secagem em níveis superiores à umidade de 18% será realizada sob inteira responsabilidade da Depositante, no que se refere a possíveis alterações de qualidade e poder germinativo de grãos destinados à semente. 5.1.6. É facultado à Depositária, pelos serviços prestados na Unidade de Armazenagem, o recebimento das despesas em "produto", denominado Tarifa Produto, previamente acordado em instrumento específico (contrato de depósito ou aditivo contratual), caracterizando tipificação, percentual quantitativo, data de recebimento e forma de dedução das despesas. 5.1.7. Nos casos especiais de prestação de serviços não previstos neste Regulamento, a forma e as condições de pagamento serão previamente acordadas em contratos de depósito ou de transbordo, levando-se em conta ociosidade, disponibilidade de espaço, características do produto, característica da prestação de serviços, quantidade, tempo de depósito e aspectos mercadológicos. 5.1.8. No caso específico de comercialização, as condições de preço e a forma de pagamento serão estabelecidas, mediante acordo prévio, em contrato de depósito ou de transbordo, bem como aditivo contratual, conforme legislação vigente, caracterizados pelas operações ocorridas. 5.2. CONTRATO DE DEPÓSITO OU DE TRANSBORDO: Acordo de vontade que regula a prestação de serviços pela depositária (emitido após entrega total do produto a Unidade Armazenadora), em concordância com o presente Regulamento, composto de obrigações das partes contratante/contratada, de cláusulas livremente acordadas e obrigatórias, por força da legislação vigente (Lei de nº 9.973 e Decreto de nº 3.855), essas últimas, a saber: • objeto; • prazo da prestação de serviços; • preço, conforme negociação; • forma de remuneração pelos serviços prestados; • direitos e obrigações do depositante e da depositária; • capacidade de expedição; • condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade; • taxa de administração sobre serviços executados pela depositária; • e taxa mínima. Barra do Ouro - TO, 27 de janeiro de 2025. Glorivan Parreira França, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Antonio Rodrigues de Faria, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Dario da Costa Barbosa Junior, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Lourivan Parreira França, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Lincoln Martins Silva, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Diogo de Oliveira Parreira França, AVANZARE HOLDING LTDA.

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS DE ARMAZÉNS GERAIS
ANO 2024

Rodovia Grande 02, Etapa, Lote Único, Chácara BM, Sala-01, Zona Rural, CEP: 77.765-000, no município de Barra do Ouro, no Estado de Tocantins.

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
A GRANEL	R\$/Tonelada	R\$ 4,15
2- LIMPEZA	R\$/Tonelada	R\$
Até 5% de impureza	R\$/Tonelada	R\$ 4,30
Acima de 5%	R\$/Tonelada	R\$ 4,96
3- SECAGEM DE PRODUTOS CIATÉ 16 % DE UMIDADE	R\$/Tonelada	R\$ 18,51
3.1- Para cada percentual acima de 5 % acrescentar		
4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5- TRANSBORDO	R\$/Tonelada	R\$ 9,79
6- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO		4 %
(Quinzena Civil ou Fracionada)	%	
7- QUEBRA TÉCNICA		
Calculada em cada 10 dias	R\$/Quilograma	R\$ 0,10
8- SOBRE TAXA		
(Quinzena ou Fracionada, será calculada a razão de XX % em % Calculada por R\$/Tonelada)	Ver observações À COMBINAR	0,15 %
	À COMBINAR	Preço do Dia
9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM		
	R\$/Veículo	R\$ 50,00
10- SERVIÇOS DE PESAGEM		
	R\$/Operação	R\$ 20,05
11- TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA (PROPRIEDADE)	R\$/Operação	R\$ 30,07
12- EMISSÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA	R\$/Documento	R\$ 20,05
13- EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS		

OBSERVAÇÕES: 01 - RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:

Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE. 02 - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado. 03 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenagem utilizar braçagem própria. 04 - SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso. 05 - LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaque do produto, se for o caso. 06 - SERVIÇOS DE BRAÇAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito. 07 - SOBRETAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/ embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e ou força maior. 08 - Na prestação de serviços 1, 2, 3 e 3.1, haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 09 - O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito. 10 - Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento). 11 - O fechamento de cada quinzena dar-se-á no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). 12 - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancária, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros. 13 - Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considerar o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviço realizado. 14- Para os produtos submetidos à SECAGEM não será cobrada a PRÉ-LIMPEZA. 15 - O prazo para retirada do produto objeto de TRANSBORDO será aquele definido em contrato. Barra do Ouro/TO, 27 de janeiro de 2025. Glorivan Parreira França, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Antonio Rodrigues de Faria, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Dario da Costa Barbosa Junior, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Lourivan Parreira França, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Lincoln Martins Silva, FAZENDA BURITIRANA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA; Diogo de Oliveira Parreira França, AVANZARE HOLDING LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edimilson Coelho Marinho, CPF nº XXX.XX4.281-87, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Ciência e Tecnologia, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de pecuária extensiva, na Fazenda Anajá, Lote 103, Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUMBERTO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO CPF: 729. XXX.XXX-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA AURORA DA CONCEIÇÃO, localizada no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JSR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.315.930/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rua Antônio Resende, s/n, Quadra 13, Lote 11, Sala 02, Setor Central, Araguaçu do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Odilson Previato Vicente, CPF: nº 029.XXX.XXX-77 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Santa Inês, Município de Nazaré/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Pedro Alves da Cruz, Proprietário da Fazenda Lagoa Bonita, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, portador do CPF: xxx.xxx.321-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Bovinocultura de corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ronaldo Ferreira de Souza, CPF 382xxx.xxx.00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença Operação para as atividades de Agricultura Irrigada e Pecuária na Fazenda Cuiabana, município de Rio Sono - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROQUE LUIZ GORGEN, CPF XXX.X01.909-04, torna público que está requerendo ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Operação, para o EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA FAZENDA SAO GABRIEL E OUTRAS, Localizado em três estados, Tocantins - TO, Bahia - BA e Piauí - PI com atividade de CULTIVO AGRÍCOLA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa ORLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: QARSE 21 (204 SUL), ALAMEDA JOÃO DE BARRO - Plano Diretor Sul - Palmas (TO), no dia 20 de fevereiro de 2025, com início às 07hs00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2025/2026;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas (TO), 13 de fevereiro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº XX.567.XXX/0002-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio de caminhões novos e usados, oficina mecânica e lava jato, com endereço comercial na Quadra 1112 Sul, Alameda 11, QI L, Lote 7-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMA Infraestrutura LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira, localizado fazenda Bolivinha, zona rural, município São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter dos Reis Cardoso Filho, inscrito no CPF Nº XXX.504.XXX-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda 3 Irmãos I, II, III em Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilian Bonaparte Correa Ferreira, CPF nº 111.XXX.XXX-59, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Santo André, localizadas na zona rural do município de Caseara/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.